



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Aos 28 dias do mês de Abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, representada neste ato pelo Secretário de Educação o **Sr. Evaldo José do Nascimento Araújo**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.212.937/0001-45, com sede Rua Tomé Gibson, nº 405 – Sala 09, Bairro Pina, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.011-480, representada pelo seu sócio Sr. Adolph Oliveira de Queiroz, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 053.528.664-32 e CI nº 7042577 – Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 6447 – Apto 1501, Bairro de Candeias, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.450-020, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO SONINHO DO BEBÊ**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.pec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-6a83-4810-a459-e41aee5563d5

1.2 - Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Conjunto/Kit 01	Projeto Pedagógico O Soninho do Bebê. O Projeto Pedagógico que é composto por 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 puff's infláveis com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis com colchonetes, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis	Kit	12	R\$ 25.300,00	R\$ 303.600,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.5 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

1.5.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Secretaria de Educação

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais)



3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.



- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.



9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues Sede da Secretaria Municipal de Educação, na rua Rua Coronel Aureliano de Menezes, 20 - Centro - Petrolândia/PE. conforme ordem expedida pela Secretaria Municipal de Educação, durante horário de expediente do órgão, qual seja, das 07:00h às 13:40h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;



12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aeec563d5

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cfca-8a83-4810-4459-e41aeec563d5



EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

NÚMERO DA ARP: 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.212.937/0001-45, com sede Rua Tomé Gibson, nº 405 – Sala 09, Bairro Pina, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.011-480.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO SONINHO DO BEBÊ.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022



O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.500.544/0001-80, com sede Rua José Ricardo da Silva Barbosa, nº 166, Bairro Área Industrial, Cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.155-000, representada pelo seu titular o **Sr. Silvio Romero dos Santos Silva Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 090.232.234-62 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04366594313 – Órgão Expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado no Sítio das Moças, SN, Bairro Zona Rural, Cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco, CEP 55.250-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



1.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	INSUMO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA TIPO RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	TON.	625	4.783,61	2.989.756,25
02	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 a 9,5 mm) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE PARA CONCRETO USINADO	M3	3125	208,62	651.937,50
03	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	2.500	180,00	450.000,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 4.091.693,73 (Quatro milhões, noventa e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.



5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.



7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.



8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que contera: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de **validade mínima de 06 (seis) meses**, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9.DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.



10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, de acordo com a Ordem de Fornecimento dos produtos. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades do órgão, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.



11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 09 de Maio de 2022.

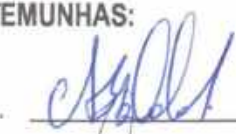

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 10.106.235/0001-16
ANUENTE

SILVIO ROMERO
DOS SANTOS SILVA
LEITE:09023223462

Assinado de forma digital por
SILVIO ROMERO DOS SANTOS
SILVA LEITE:09023223462
Dados: 2022.05.11 17:29:40
-03'00'

SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI
CNPJ Nº 24.500.544/0001-80
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF: 033.143.564-04
2.  CPF/MF: 096.530.174-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKES MARQUES
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.



NÚMERO DA ARP: 003/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.500.544/0001-80, com sede Rua José Ricardo da Silva Barbosa, nº 166, Bairro Área Industrial, Cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.155-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.091.693,73 (Quatro milhões, noventa e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 70.233.549/0001-01, com sede Avenida Manoel Borba, nº 26, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, representada pelo seu titular o Sr. Bartolomeu Gomes, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 491.915.194-20 e CI nº 3566909 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado em Rua Benvindo José de Souza, nº 61, Bairro Centro – Quadra 12, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Petrolândia, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aeec563d5

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALCO GRANDE 16m X 12m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIÁRIA	20	R\$ 5.660,00	R\$ 113.200,00
2	PALCO MÉDIO 12m X 08m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	15	R\$ 4.630,00	R\$ 69.450,00
3	PALCO PEQUENO 10m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIÁRIA	12	R\$ 3.860,00	R\$ 46.320,00
4	TORRE PARA SONORIZAÇÃO: tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truss – Q30 em Alumínio. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.	DIÁRIA	20	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclfa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

5	CAMARIM 4M X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso COM 10CM DE ALTURA MÍNIMA em compensado ante derrapante OU FIBRA DE VIDRO estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIÁRIA	40	R\$ 1.240,00	R\$ 49.600,00
6	BANHEIRO QUÍMICO: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	UNID	300	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00
7	Banheiro Químico PNE: Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais, sendo 01 Masculino e 01 Feminino.	UNID	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
8	TENDA MODULADA EM TRELIÇAS EM TUBO GALVANIZADO COM 10m X 10m: tipo Pirâmide, Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados de 100mm x 100mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.	UNID	10	R\$ 1.030,00	R\$ 10.300,00
9	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som, dj, som com 08 caixas graves com falante 18 polegadas 12 caixas line array 01 mesa com 32 canais digital 01 mesa de palco com 32 canais digitais 38 metros de multi cabo 05 microfones com fio 06 microfones sem fio 06 vias de compressor 01 efeitos digitais 06 pedestais 04 monitores de palco 02 retornos	DIÁRIA	12	R\$ 2.780,00	R\$ 33.360,00
10	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços, de som 20 caixas de grave com 40 falantes de 18 Polegadas 16 caixas de line array, 04 caixas KF para side 04 monitores de palco 01 monitor para contra baixo com 02 caixas e 01 cabeçote 01 monitor para guitarra 02 monitores p/ teclados 02 power plays para monitor auricular de 08 canais cada um 16 monitores auriculares (fones de ouvido) 02 RACKS de potências p/ P.A com 05 potências cada um sendo todas de última geração (04 8.0 SD- 04 6.0 SD 02 2.8 SD) 01 RACK com 04 potências para side 02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE 02 mesas digitais com 40 canais disponíveis sendo 01 p/ PALCO e 01 p/ P.A 01 kit de microfones para bateria (07 microfones) 01 kit de microfones para percussão (08 microfones).	DIÁRIA	20	R\$ 5.620,00	R\$ 112.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etec.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccf/a-8a83-4810-a459-e41aee563d5

11	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE - A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de iluminação 12 canhões par 64 02 amplificadores para todo o sistema 01 máquina de fumaça 02 moving 01 mesa de iluminação 01 Grid 06 x 04 com 3 de altura em estrutura metálica 02 Ribalta 03 Estrobo.	DIÁRIA	15	R\$ 2.510,00	R\$ 37.650,00
12	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO - Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador. Especificação: Locação de Trio Elétrico conforme descrição abaixo: Estrutura do Equipamento: 13 metros de comprimentos Pneus em bom estado Emplacamento em dia (Detran) Grupo Gerador (30 KVA) 110 e 220 WTS 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado. 02 Acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados) 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e trazeira) Montado em carreta Truco, tracionada por cavalo mecânico compatível. 44.800 Watts Sub 20.000 Watts Médio.	DIÁRIA	3	R\$ 7.390,00	R\$ 22.170,00
13	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader; 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4kw com filtros; 12 refletores com lâmpadas par foco 01; 12 refletores com lâmpadas par foco 02; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w; 20 refletores pc 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, iris, porta-gel e porta- gobo) 01 canhão seguidor hmi; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnêis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de ac com mais de 50 metros; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m, no mínimo; 04 barras de alumínio seriadas; 01 gride q30 em u medindo 4m x 10m; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (largura) x 4m (profundidade).	DIÁRIA	20	R\$ 3.890,00	R\$ 77.800,00
14	GERADOR: Gerador de energia de 180 Kva silenciado com funcionamento de 10 (dez) horas diárias	DIÁRIA	20	R\$ 1.740,00	R\$ 34.800,00
15	Tenda em estrutura metálica tubular medindo 4,00m x 4,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca, pé direito de 2,20m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
16	Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca, pé direito de 2,20m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
17	BOX TRUSS em alumínio P30 metro linear.	METRO LINEAR	2000	R\$ 44,00	R\$ 88.000,00
18	TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 6M X 4M X 3CM de altura em compensado naval emborrachado ou carpetado	UNID	20	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
19	GRIDE EM ALUMÍNIO P30 8M X 3M X 5M DE ALTURA	DIÁRIA	12	R\$ 763,00	R\$ 9.156,00
20	GRIDE EM ALUMÍNIO P30 10M X 6M X 5M DE ALTURA	DIÁRIA	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
21	GRIDE EM ALUMÍNIO P30 12M X 8M X 5M DE ALTURA	DIÁRIA	20	R\$ 1.025,00	R\$ 20.500,00
22	PAINEL DE LED P5 MEDINDO 4M X 2M	DIÁRIA	20	R\$ 2.830,00	R\$ 56.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efc-e-ite-pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-4d59-e41aeec563d5

23	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura	DIÁRIA	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura	DIÁRIA	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
25	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (CONFORME DETALHADO NO TR)	METRO	12	R\$ 1.660,00	R\$19.920,00
26	GRIDE 2X2	DIÁRIA	50	R\$ 276,00	R\$ 13.800,00
				TOTAL	R\$ 1.081.576,00

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, CNPJ Nº 10.106.235/0001-16.**

1.5.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENDEREÇO: Rua Cecília Delgado, 87, Centro – Petrolândia/PE, CNPJ Nº 10.410.787/0001-13.

REPRESENTANTE LEGAL: Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ENDEREÇO: Rua Coronel Aureliano de Menezes, 20, Centro – Petrolândia/PE, CNPJ Nº 10.410.787/0001-13.

REPRESENTANTE LEGAL: Evaldo José do Nascimento Araújo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENDEREÇO: Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, S/N – Casa, Bairro Centro – Petrolândia/PE, CNPJ Nº 14.975.462/0001-39

REPRESENTANTE LEGAL: Meirielly Cruz dos Santos.



ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, nº 872, Bairro Centro – Petrolândia/PE.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Helena Gomes de Souza.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro – Petrolândia/PE.

REPRESENTANTE LEGAL: Igor Nogueira Soares.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 1.081.576,00 (Um milhão, oitenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.



- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Serviços.

8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Serviços que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os serviços serão prestados de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviços, devidamente acompanhados da nota fiscal.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhada da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Serviços, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Serviços", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JÁQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aeec563d5

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao BENEFICIÁRIO enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo BENEFICIÁRIO e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://epec.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccf1aa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à GERENCIADOR no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao BENEFICIÁRIO, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 09 de Maio de 2022.

FABIANO
JAQUES
MARQUES:8120
3551487

Assinado de forma
digital por FABIANO
JAQUES
MARQUES:81203551487
Dados: 2022.05.11
10:37:52 -03'00'

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal
GERENCIADOR

Maria Helena Gomes de Souza
Maria Helena Gomes de Souza
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Meirielly Cruz dos Santos
Meirielly Cruz dos Santos
Secretária de Desenv. Social

ANA PATRICIA JAQUES
MARQUES QUIDUTE
ARAUJO:94371490468

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária de Saúde

Evaldo José do Nascimento Araújo
Evaldo José do Nascimento Araújo
Secretário de Educação

Igor Nogueira Soares
Igor Nogueira Soares
Secretário de Governo

Bonifácio Gomes
ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 70.233.549/0001-01

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. *Elisabete* CPF/MF: 065.788.794-39
2. *Idiarte Rodrigues* CPF/MF: 073.726.334-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://epecrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5



EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

NÚMERO DA ARP: 004/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 70.233.549/0001-01, com sede Avenida Manoel Borba, nº 26, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Ata o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Petrolândia, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.081.157,00 (Um milhão, oitenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2022.

FABIANO JAQUES
MARQUES-B1203
551487

Assinado de forma digital
por FABIANO JAQUES
MARQUES-B1203551487
Data: 2022.05.11 10:37:52
+03'00'

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **ZL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93, com sede Rua Agostinho Goes, SN, Bairro Centro, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-110, representada pelo sócio **Sr. Zenaldo Pereira de Lima**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 311.430.674-87 e CI nº 2356793 – órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado em Rua Cassimiro de Abreu, nº 149, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.298-060, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**,

1.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	Balança eletrônica com capacidade de 30 KG bivolt	UNID	50	R\$ 853,00	R\$ 42.650,00
2	Freezer horizontal 02 portas 534 Litros 220V	UNID	30	R\$ 3.647,00	R\$ 109.410,00
3	Freezer horizontal 01 porta 305 Litros 220V	UNID	20	R\$ 2.563,00	R\$ 51.260,00
4	Geladeira Frost Free 300 Litros 220V	UNID	20	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
5	Liquidificador industrial 3 Litros com capacidade mínima de 3 litros, copo em aço inox, base em aço inox removível, 220V	UNID	45	R\$ 570,00	R\$ 25.650,00
6	Liquidificador industrial 4 Litros com capacidade mínima de 4 litros, copo em aço inox, base em aço inox removível, 220V	UNID	45	R\$ 553,00	R\$ 24.885,00
7	Smart TV 55 Polegadas	UNID	15	R\$ 4.109,00	R\$ 61.635,00

Praça dos Três Poderes, Nº 141, – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.

ZL COMÉRCIO
LTDA 05.946.524/0001-93

Assinado digitalmente por ZL COMÉRCIO LTDA em 2022/05/11 às 11:00:00

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JQUES MARQUES
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cfcaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aee5563d5

8	Ventilador de parede 06 pás, oscilante, Steel, 200W preto/prata, 50 cm, bivolt, dimensões 50x40x50 cm, material plástico, número de lâminas 6	UNID	120	R\$ 399,00	R\$ 47.880,00
TOTAL GERAL				R\$ 415.370,00	

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 415.370,00 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:



- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.



7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.



10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado Pernambuco, CEP 56.460-000. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades do órgão, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.



11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-9a83-4810-a459-e41aeec563d5

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.



13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 27 de Maio de 2022.



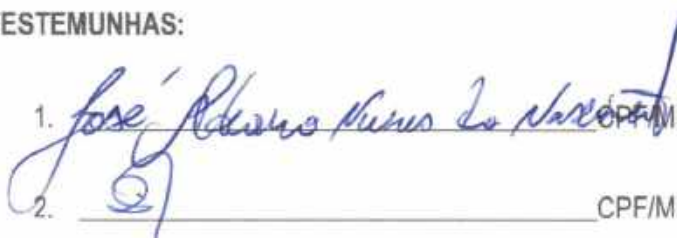
Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE

ZL COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 05.946.524/0001-93
FORNECEDOR

ZL COMERCIO
LTDA:05946524000193

Assinado de forma digital por ZL COMERCIO
LTDA:05946524000193
Dados: 2022.06.01 07:34:08 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF: 074.424.484-09
2.  CPF/MF: 030.934.784-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.



NÚMERO ARP: 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: ZL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93, com sede Rua Agostinho Goes, SN, Bairro Centro, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-110.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência Do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 415.370,00 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://ecec.de.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-4459-e41aeec563d5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cfcaa-8a83-4810-4459-e41aeecc563d5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022



O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **NETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.093.416/0001-52, com sede na Rua São Benedito, nº 1409 – Sala 02, Andar 1, Bairro Timbaúba, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.028-015, representada legalmente por seu sócio o **Sr. Edvanio Pereira Tributino**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 734.755.483-72, de da CI nº 20089179930 – Órgão Expedidor SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Maria Aurora da Conceição, nº 244, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.041-100, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA, NECESSÁRIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DAS UTR'S, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA.**

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO MINIMA	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% EM PASTILHA – teor de cloro ativo 65%, diâmetro da pastilha 6,0 cm, registro na ANVISA como saneamento de água para consumo humano.	KG	6.000	R\$ 23,50	R\$ 141.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 141.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aeec563d5

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5

- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cfcaa-8a83-4810-4d59-e41aeec563d5

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Av. Prefeito José Gomes de Avelar, SN, Centro, Petrolândia - CEP: 56.460-000. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades do órgão, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.



10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-a459-e41aee563d5

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 14 de Junho de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE

NETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 04.093.416/0001-52
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF: 032.625.439.03
2. CPF/MF: 030.934.784.05

9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://epec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctfa-6a83-4810-a459-e41aee563d5

EXTRATO DE ARP Nº 016/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.



NÚMERO DA ARP: 006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: NETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.093.416/0001-52, com sede na Rua São Benedito, nº 1409 – Sala 02, Andar 1, Bairro Timbaúba, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.028-015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA, NECESSÁRIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DAS UTR'S, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGÁS TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.639.156/0002-11, com sede Avenida Djalma Vanderley, nº 115, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, representada pelo seu Titular o Sr. Gilmar Antonio da Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 188.087.005-34 e CI nº 1999018 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado em Avenida Auspicio Valqueiro Barros, nº 301, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, (Gás de cozinha) 13kg e vasilhames de 13k**, para atender a **Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Programas e Serviços da Rede de Assistência Social, Secretaria de Administração e Gás GLP 45kg para o Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e CAPS**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclfa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO MINIMA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13kg –retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13)	982	R\$ 130,00	R\$ 127.660,00
2	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO P13 DE PETROLEO VAZIO - Capacidade do Armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, 13 Quilos, em conformidade com as NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA ANP (Resolução ANP n° 15, de 18 de maio de 2005) E NBR –8460.	65	R\$ 252,00	R\$ 16.380,00
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45kg – retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-45).	144	R\$ 385,00	R\$ 55.440,00
				R\$ 199.480,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 199.480,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8. DA AQUISIÇÃO

- 8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.
- 8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.
- 9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.1.1 – No caso do item acima a entrega dos produtos da Secretaria de Educação, deverão ser entregues nas Unidades Escolares, localizadas tanto na Zona Urbano quanto na Zona Rural, no prazo de até 24 horas.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 10 de Junho de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE



RODRIGAS TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ Nº 05.639.156/0002-11
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF: 033.143.564-04
2.  CPF/MF: 619076174-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.



NÚMERO DA ARP: 007/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: RODRIGÁS TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.639.156/0002-11, com sede Avenida Djalma Vanderley, nº 115, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, (Gás de cozinha) 13kg e vasilhames de 13k, para atender a Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Programas e Serviços da Rede de Assistência Social, Secretaria de Administração e Gás GLP 45kg para o Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e CAPS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.480,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Junho de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctfae-8a83-4810-4459-e41aee563d5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cfcaa-8a83-4810-4d59-e41aeec563d5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.546.674/0001-41, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 62, Bairro Centro, cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, representada pelo seu proprietário, **Sr. Cicero Batista da Silva**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 097.522.184-15 e CI nº 1.068.300 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cecília Delgado, nº 62 - 1º andar, bairro Centro, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS - Fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g. Depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poros e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	UND	148200	R\$ 0,70	R\$ 103.740,00
				Total	R\$ 103.740,00



1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 103.740,00 (Cento e três mil e setecentos e quarenta reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:





- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.



7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.



8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Petrolândia/PE, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Nutrição.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 30 de Agosto de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

CNPJ Nº 10.106.235/0001-16

ANUENTE

CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA

CNPJ Nº 11.546.674/0001-41

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Monica Lhaina

CPF Nº: 123.192.594-90

2. Luiz Fernando Silva

CPF Nº: 042-033-024-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-4459-e41aee565d5

EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.

NÚMERO DA ARP: 009/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.546.674/0001-41, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 62, Bairro Centro, cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.740,00 (Cento e três mil e setecentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39, com sede na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, S/N – Casa, Bairro Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Meirielly Cruz dos Santos**, brasileira, autônomo, portador do CPF nº 099.405.034-82 e RG nº 6.866.054 SDS/PE, residente na Rua Engenheiro Brandão Cavalcante, nº 111, Quadra 02, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **Gizeli de Paula Felix da Silva Panificadora** com sede na Av. Auspicio Valgueiro Barros nº 42, Quadra 10 Bairro Centro, Petrolândia/PE cep 56460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.608.701/0001-73, representada pela Sra. **Gizeli de Paula Felix da Silva**, brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 384317868 SSP/SP e CPF (MF) nº 317.206.778-59, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 121, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado do Pernambuco, CEP 56.460-000 simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	PÃO TIPO FRANCÊS - Fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g. Depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	UND	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00

Gizeli

[Assinatura]



1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 5.900,00** (Cinco mil e novecentos reais)

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

grzi

[Assinatura]



- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

gizli

[Assinatura]



7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

gizeli

[Assinatura]



8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Petrolândia/PE, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Responsável.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

gizeli



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

gizeli



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 25 de Julho de 2022.


Meirielly Cruz dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social

ANUENTE



GIZELI DE PAULA FELIX DA SILVA PANIFICADORA

CNPJ Nº: 18.608.701/0001-73

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF: 074.425.484-09
2.  CPF/MF: 073.726.334-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-4459-e41aeec563d5

EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

NÚMERO DA ARP: 010/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39.

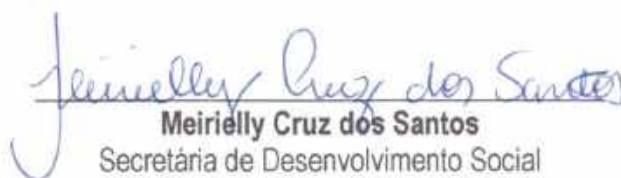
CONTRATADO: GIZELI DE PAULA FELIX DA SILVA PANIFICADORA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.608.701/0001-73 com sede na Av. Auspício Valgueiro Barros nº 42, Quadra 10 Bairro Centro, Petrolândia/PE cep 56460-000.

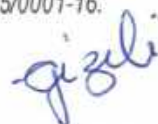
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2022.


Meirielly Cruz dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39, com sede na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, S/N – Casa, Bairro Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Meirielly Cruz dos Santos**, brasileira, autônomo, portador do CPF nº 099.405.034-82 e RG nº 6.866.054 SDS/PE, residente na Rua Engenheiro Brandão Cavalcante, nº 111, Quadra 02, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **Supermercado Rodolfo LTDA** com sede Rua Clodoaldo Bezerra, Nº 188 Bairro Centro, Cep 56.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.044.426/0001-26, representada pelo Sr. Francisco Rodolfo Neto, brasileiro, Casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 977714 SSP/PE e CPF (MF) nº 135.208.904-10, residente e domiciliado na Av. Dep. Milvernes Cruz Lima, nº 436, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado do Pernambuco, CEP 56.460-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO J. AQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ep/validador/seam> Código do documento: 487/cctfaa-da83-4810-4459-e41aeecc563d5

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Solúvel, instantâneo, com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. Obtido de matérias primas hígidas e limpas, embalagem ou lata de 400g com etiqueta de identificação de validade.	PCT	250	R\$ 6,95	R\$ 1.737,50
2	AÇÚCAR CRISTAL - De primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, com etiqueta de identificação de validade.	KG	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - Líquido, a base de 80% de Stévia, sem adição de açúcares ou outros edulcorantes. Embalagem com 80 ml, com data de validade.	UND	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50
4	ALHO IN NATURA NACIONAL - 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 Gramas.	PCT	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
5	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - Produto obtido pelo processamento da porção comestível de carne bovina isenta de ossos, peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores; carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, condimentos naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo; de formato circular característico, imerso em molho preparado com água, polpa de tomate, fécula de mandioca, açúcar e condimentos naturais. Produto acondicionado em embalagens metálicas hermeticamente fechadas, e processado termicamente de forma a assegurar sua esterilidade comercial. Embalagem de 420g.	UND	400	R\$ 7,78	R\$ 3.112,00
6	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, pacote contendo 1 Kg constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, com etiqueta de identificação de validade.	KG	1000	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 165g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	UND	240	R\$ 4,39	R\$ 1.053,60
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	30	R\$ 29,45	R\$ 883,50
9	BISCOITO CREAM CRACKER - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-e459-e41aec-563d5

10	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – Composição básica: farinha de trigo integral, rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
11	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Embalagem de 400g.	PCT	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	700	R\$ 5,55	R\$ 3.885,00
13	CAFÉ EM PÓ - Com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega contendo 250 Gramas.	PCT	250	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
14	COLORAU - Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos hígidos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 Gramas, com etiqueta de identificação de validade.	PCT	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
15	CONDIMENTO - Extraído da semente do cominho de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, contendo 100 Gramas, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional número do lote, data de validade.	PCT	400	R\$ 1,66	R\$ 664,00
16	CREMOGEMA COM SABOR - Composição amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem contendo 180 Gramas.	CX	1000	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
17	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Isento de peles e sementes, íntegro e resistente. Embalagem sachê, na embalagem deverá conter os dados de identificação do lote, procedência e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 340 Gramas.	UND	450	R\$ 2,17	R\$ 976,50
18	FARINHA DE MANDIOCA - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg.	KG	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc?seamCodigoDoDocumento=487/cfca-8d83-4810-4459-e41a-5563d5>

19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tradicional sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
20	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00
21	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
23	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (FLOCÃO) - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em material atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g. Acondicionados em fardos lacrados. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
24	LEITE DE COCO - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem vidro de 500ml.	UND	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
25	LEITE EM PÓ DESNATADO - Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações.	PCT	50	R\$ 7,64	R\$ 382,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 Gramas.	PCT	1000	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
27	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito, lata de 380g.	LATA	40	R\$ 22,98	R\$ 919,20
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Formato espaguete, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, contendo 500g com etiqueta de identificação de validade.	PCT	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efec.ice.pe.gov.br/cpp/validadoc.seam> Código do documento: 487/cda-6a83-4810-4459-e41aeec563d5

29	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Enriquecida com vitaminas, constituída de no mínimo 80% de lipídeos, embalagem atóxica contendo 500g. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	POTE	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
30	MILHO PARA MUNGUZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos resistentes. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 Gramas.	PCT	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
31	MILHO PARA PIPOCA - Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	PCT	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80
32	MILHO PARA XERÉM - Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem primária de 500 Gramas.	PCT	800	R\$ 2,07	R\$ 1.656,00
33	MILHO VERDE EM CONSERVA - Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 Gramas.	LATA	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
34	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - Embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Pacote com 400g.	PCT	250	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50
35	ÓLEO DE SOJA - Refinado comestível, 100% natural, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico sem amasso, contendo 900 ml, com etiqueta de identificação de validade.	UND	400	R\$ 11,95	R\$ 4.780,00
36	SAL IODADO REFINADO - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo 1 Kg. com os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	KG	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
37	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado com peixe (sardinha), rico em proteínas e ômega 3, sem conservantes, envasado com cobertura (molho de tomate) em embalagem abre fácil. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78) com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125 Gramas.	UND	1500	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00
38	VINAGRE BRANCO - Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
39	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS (SABOR MORANGO) - Produto refrigerado, livre de contaminação. Deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade. Embalagem contendo 900ml.	UND	3200	R\$ 4,99	R\$ 15.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://eic.ice-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5

40	CARNE BOVINA MOÍDA- De 1ª qualidade, congelada - tipo coxão mole, com no máximo 10% de gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não amolecida, nem pegajosa, embalagem a vácuo, hermética de 500g, sem sujidades e ação de micróbios, com etiqueta de identificação de validade, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	700	R\$ 9,55	R\$ 6.685,00
41	CARNE BOVINA SEM OSSO, DE PRIMEIRA CONGELADA (COXÃO MOLE)- Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP. Na embalagem deve conter o prazo de validade.	KG	800	R\$ 42,95	R\$ 34.360,00
42	CARNE COSTELA BOVINA — Congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, e qualquer substância contaminante eu possa altera-la a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem de no máximo 2 Kg.	KG	150	R\$24,30	R\$ 3.645,00
43	CHARQUE BOVINO - Dianteira de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes atóxicos, hermético. Embalagem de 500g. Limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do alimento até o consumo, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, informação nutricional, número do lote e data de validade.	UND	120	R\$ 23,96	R\$ 2.875,20
44	FIGADO - Embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Acondicionado em saco plástico, contendo 1 kg, com data de validade e quantidade do produto. O produto deve ser entregue congelado.	KG	300	R\$ 18,48	R\$ 5.544,00
45	FILE DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 1 kg, na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obriga ministério da agricultura.	KG	200	R\$ 45,99	R\$ 9.198,00
46	FRANGO CONGELADO - Com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2 kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2000	R\$ 11,83	R\$ 23.660,00
47	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA – Aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de dois meses a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
48	OVO DE GRANJA - Ovos Brancos, (médio), pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção.	UND	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efc.ica.gov.br/ep/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=487/cctaa-4a83-4810-4459-e419ee563dc5>

49	POLPA DE FRUTAS- Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	800	R\$ 12,90	R\$ 10.320,00
50	SALSICHA TIPO HOT-DOG- PACOTE DE 1KG.	KG	400	R\$ 15,95	R\$ 6.380,00
52	ABÓBORA - In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	150	R\$ 2,59	R\$ 388,50
53	ALFACE - Lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	MOLHO	400	R\$ 2,29	R\$ 916,00
54	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas íntegra.	KG	1200	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
55	BATATA DOCE - De primeira qualidade, firme, de tamanho comercial.	KG	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
56	BATATA INGLESA - Livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característico, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotos	KG	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
57	CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	KG	800	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
58	CENOURA - In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
59	CHUCHU - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.		200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
60	COENTRO - Extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLHO	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
61	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho médio, grau médio, sem sinais de amadurecimento e sem rupturas.	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
62	MAMÃO FORMOSA- De primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme.	KG	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
63	MELANCIA - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
64	MELÃO - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	600	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efecf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=487/cfcaa-6a83-4810-a459-e41aee563d5>

65	PEPINO - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
66	PIMENTÃO - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
67	REPOLHO BRANCO -In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
68	TOMATE - Grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, verdes e maduros com poupa firmes e intactos, sem ferimentos ou defeitos internos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
Total:					R\$ 239.107,80

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 239.107,80** (Duzentos e trinta e nove mil, cento e sete reais e oitenta centavos)

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.






8. DA AQUISIÇÃO

- 8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.
- 8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.
- 9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Petrolândia/PE, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Responsável.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.






12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



15



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

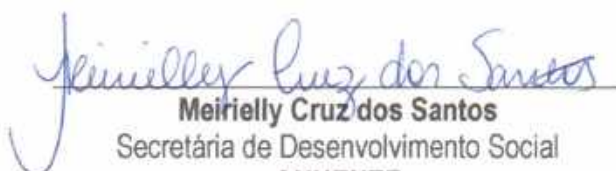
13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 25 de Julho de 2022.


Meirielly Cruz dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social
ANUENTE


SUPERMERCADO RODOLFO LTDA
CNPJ/MF Nº12.044.426/0001-26

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF: 032.625.939-03
2.  CPF/MF: 073.726.334-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JÁQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5

EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

NÚMERO DA ARP: 010/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39.

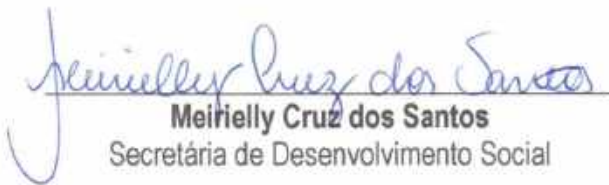
CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.426/0001-26 com sede na Rua Clodoaldo Bezerra, Nº 188 Bairro Centro, Cep 56.460-000

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 239.107,80 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e sete reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2022.


Meirielly Cruz dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=487c6faa-8a83-4810-4459-e41aee5563d5>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, representada neste ato pelo Secretário de Serviços Urbanos o **Sr. Janailson Avianez da Silva Santos**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970, representada pelo sócio **Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 071.955.624-41 e CNH nº 04489071443 – órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado em Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.296-735, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção.

1.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, de nylon, para utilizar em fios, cabos, dutos, na cor branca, para ser entregue com bráçadeira autotravamento, com diâmetro de 50 mm, comprimento de 200 mm, largura de 2,5 mm	PCT	120	R\$ 8,50	R\$1.020,00
2	ADAPTADOR FLANGE 25 mm X 3/4	UND	160	R\$ 11,10	R\$1.776,00
3	ADAPTADOR PVC de 25 x 20 mm soldável	UND	130	R\$ 0,52	R\$67,60
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL curto 32 mm x 1	UND	130	R\$ 1,50	R\$195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://arquivo.pb.gov.br/cppl/validarDoc.seam> Código do documento: 487c4fa8-8a88-4810-a459-e4f1eeec563d5

5	ADESIVO PLÁSTICO para pvc, bisnaga com 75 gr	UND	130	R\$ 6,37	R\$828,10
6	ANEL VEDAÇÃO , material borracha butílica, forma seção transversal circular, diâmetro interno 100 mm, espessura seção transversal 20 mm, características adicionais vaso sanitário	UND	130	R\$ 6,08	R\$790,40
7	ARAME DE AÇO recozido para construção civil nº 18	KG	90	R\$ 22,10	R\$1.989,00
8	ARAME FARPADO rolo com 500 metros	UND	20	R\$ 544,00	R\$10.880,00
9	ARAME GALVANIZADO , material metal, tipo nº 16	KG	80	R\$ 26,56	R\$2.124,80
10	ARGAMASSA - cimento cola, argamassa externa acil, saco com 20 kg, aplicação revestimento cerâmico em áreas externas.	SC	800	R\$ 22,80	R\$18.240,00
11	ARGAMASSA 1 KG , composição cimento, calcário e aditivos, cor branca, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, características adicionais antifungos e impermeável	PCT	100	R\$ 8,02	R\$802,00
12	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , material aço carbono, proteção superficial galvanização por imersão a quente, número de estribos 1, acessórios haste e cupilha, normas técnicas abnt pb-215, características adicionais 5 mm de espessura	UND	30	R\$ 26,86	R\$805,80
13	ARRUELA LISA 1/2" , redonda em aço zincado	Unidade	200	R\$ 0,48	R\$96,00
14	ARRUELA LISA nome - arruela lisa 3/8	Unidade	200	R\$ 0,25	R\$50,00
15	ARRUELA, FERRO , 5/16 pol, galvanizado, lisa, redonda, tratamento superficial galvanizado, tipo lisa, características adicionais redonda	Unidade	200	R\$ 0,38	R\$76,00
16	ARRUELA, MATERIAL AÇO , diâmetro interno 1/4 pol, tratamento superficial zincado, tipo lisa	Unidade	200	R\$ 0,23	R\$46,00
17	ASSENTO VASO SANITÁRIO , material plástico, cor branca, características adicionais com tampa	Unidade	70	R\$ 24,95	R\$1.746,50
18	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA , cor branca, acompanha assento com tampa fabricado em polipropileno na mesma cor da bacia, espude e parafusos de fixação, botão superior com duplo acionamento, altura 75 cm, largura 47 cm, comprimento 61,5 cm, capacidade da caixa 3,6 litros, tipo de saída vertical.	KIT	40	R\$ 418,40	R\$16.736,00
19	BANDEJA PINTURA , material plástico comprimento 34,50 cm largura 26 cm características adicionais com escorredor de tinta e alça metálica capacidade mínima 10 l tipo balde / caçamba formato retangular	Unidade	50	R\$ 6,25	R\$312,50
20	BARRA FERRO , redondo, 6 m, 5/8 pol, liso	Unidade	50	R\$ 105,05	R\$5.252,50
21	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40 (VEDAÇÃO) - 15x20x40cm, dimensões mínimas de 14 x 19 x 39 cm, fabricado de acordo com a nbr 6136:2016 (abnt) para utilização em alvenaria	Unidade	100	R\$ 3,06	R\$306,00
22	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 monofásica 220v com sucção e recalque 1' .	Unidade	20	R\$ 224,00	R\$4.480,00
23	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA , tamanho brita 1	M³	120	R\$ 168,29	R\$20.194,80
24	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA , tamanho brita 2	M³	140	R\$ 176,92	R\$24.768,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efecite.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 487/cfca-9a83-4810-459-e4faec563d5

25	BROXA PINTURA , material base madeira, material cabo madeira, material cerdas sintético e fibras naturais, formato redondo, tamanho grande, cor cabo laranja, aplicação caiação e pisos.	Unidade	120	R\$ 5,40	R\$648,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 1/2" - conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, b	Unidade	110	R\$ 3,86	R\$424,60
27	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 3/4" - bucha de redução roscável dimensões 1"x1/2" material pvc cor conforme solicitado pela contratada; atende às normas nbr 5648	Unidade	110	R\$ 3,93	R\$432,30
28	BUCHA REDUÇÃO , material pvc rígido, bitola 1" x 3/4" pol, cor branca, características adicionais com rosca	Unidade	250	R\$ 3,23	R\$807,50
29	CADEADO - 25,00MM , corpo em latão maciço, haste de aço temperada e cromada, com duas chaves niqueladas, em embalagem apropriada, com número do lote, data de fabricação e fabricante	Unidade	75	R\$ 20,00	R\$1.500,00
30	CADEADO - Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor dourado. Chave simples. Com duas chaves. Cadeado tamanho 35 mm.	Unidade	40	R\$ 25,60	R\$1.024,00
31	CADEADO - Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor dourado. Chave simples. Com duas chaves. Cadeado tamanho 45 mm.	Unidade	40	R\$ 32,29	R\$1.291,60
32	CADEADO - Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor dourado. Chave simples. Com duas chaves. Cadeado tamanho 50 mm.	Unidade	40	R\$ 32,70	R\$1.308,00
33	CADEADO - material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor dourado. Chave simples. Com duas chaves. Cadeado tamanho 30 mm.	Unidade	40	R\$ 19,77	R\$790,80
34	CADEADO - material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor dourado. Tetra chave. Chave com quatro lados. Com duas chaves. Cadeado tamanho 60 mm.	Unidade	40	R\$ 67,23	R\$2.689,20
35	CAIBRO 5 cm X 5 cm	M	1550	R\$ 6,40	R\$9.920,00
36	CAIXA D'ÁGUA , características adicionais com tampa, cor azul, material polietileno, tipo redondo, capacidade 5.000 l	Unidade	6	R\$ 2.574,24	R\$15.445,44
37	CAIXA D'ÁGUA , características adicionais com tampa, material polietileno, tipo redondo, capacidade 3.000 l	Unidade	5	R\$ 1.635,00	R\$8.175,00
38	CAIXA D'ÁGUA , características adicionais com tampa, material polipropileno, capacidade 500 l	Unidade	25	R\$ 248,27	R\$6.206,75
39	CAIXA D'ÁGUA , características adicionais com tampa, material pvc - cloreto de polivinila, tipo redondo, capacidade 1.000 l	Unidade	24	R\$ 402,00	R\$9.648,00
40	CAIXA D'ÁGUA , material polietileno tipo redondo capacidade 2.000 l características adicionais com tampa	Unidade	10	R\$ 1.074,20	R\$10.742,00
41	CAIXA DE PASSAGEM QUADRADA 2 X 4	Unidade	60	R\$ 0,58	R\$34,80
42	CAIXA DE PASSAGEM , pvc, instalações elétricas, quadrada, 4 x 4 cm - material pvc, aplicação instalações elétricas, forma quadrada, dimensões 4 x 4 cm	Unidade	55	R\$ 1,59	R\$87,45
43	CAIXA DESCARGA , plástico, branca, 28 cm, 30 cm, 10 cm, 6 l - material plástico, cor branca, altura 28 cm, largura 30 cm, profundidade 10 cm, capacidade 6 l	Unidade	60	R\$ 35,00	R\$2.100,00
44	CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75 - de uso hidráulico pvc com tampa quadrada tipo ralo	Unidade	70	R\$ 43,00	R\$3.010,00
45	CAL HIDRATADA - cal hidratada 20kg	SC	340	R\$ 17,17	R\$5.837,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcpe.ce.gov.br/validadorDocseam> Código do documento: 4870cfaf-8a83-4810-a459-e41aee563d5

46	CALHA TELHADO, em pvc para telhado; 3m de comprimento	Unidade	60	R\$ 49,52	R\$2.971,20
47	CANALETA 50X20 E 2 METROS AUTO COLANTE SIMILAR OU SUPERIOR material: pvc com fita dupla face; dimensões: 50x20mm e 2 metros garantia minima de 03(três) meses.	Unidade	150	R\$ 24,46	R\$3.669,00
48	CANALETA, MATERIAL PVC- cloreto de polivinila, tipo com tampa, cor branca, características adicionais com divisória/ com adesivo dupla face. aplicação instalação elétrica, dimensões 20 x 10 x 2000 mm	Unidade	150	R\$ 8,43	R\$1.264,50
49	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 1" X 1/8" - cantoneira de ferro em l 1 x 1/8" x 6 m para serviços de esquadrias; não pode conter empenos, cortes, furos, avarias, ferrugens no ato da entrega. peça com 6 metros de comprimento	Unidade	50	R\$ 95,64	R\$4.782,00
50	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 3/4" X 1/8" - cantoneira de ferro em l 3/4" x 1/8" x 6 m para serviços de esquadrias; não pode conter empenos, cortes, furos, avarias, ferrugens no ato da entrega. peça com 6 metros de comprimento	Unidade	50	R\$ 53,22	R\$2.661,00
51	CAP/TAMPÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, junta soldável, para tubulação de água, bitola 20 mm	Unidade	40	R\$ 0,61	R\$24,40
52	CAP/TAMPÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, junta soldável, para tubulação de água, bitola 32 mm	Unidade	30	R\$ 1,20	R\$36,00
53	CAP/TAMPÃO PARA TUBULAÇÃO de esgoto em pvc rígido, junta soldável, bitola 100 mm	Unidade	40	R\$ 6,98	R\$279,20
54	CIMENTO SACO COM 50 KG	SC	1000	R\$ 38,00	R\$38.000,00
55	COLA ÉPOXI em massa 2 misturas caixa com 100 g	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$210,00
56	COMPENSADO DE MADEIRA - folha de compensado de 220cm x 160cm x 15mm	Unidade	150	R\$ 212,50	R\$31.875,00
57	COMPENSADO MADEIRA, comprimento 2,20 m, largura 1,60 m, espessura 10 mm, aplicação material de manutenção	Unidade	175	R\$ 106,26	R\$18.595,50
58	CONEXÃO HIDRÁULICA - conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, aplicação registro, bitola ii 25 mm x 3/4 pol	UND	130	R\$ 1,06	R\$137,80
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, bitola 100 mm, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto	Unidade	80	R\$ 7,93	R\$634,40
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, bitola 100 mm, material pvc, tipo luva simples, tipo fixação soldável, aplicação instalações esgoto	Unidade	60	R\$ 6,13	R\$367,80
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, bitola 20 mm, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria	Unidade	60	R\$ 0,60	R\$36,00
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, bitola 32 mm, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria	Unidade	80	R\$ 2,11	R\$168,80
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê 90°, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 50 mm, aplicação instalações prediais água fria	Unidade	40	R\$ 7,87	R\$314,80
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, material pvc- cloreto de polivinila, tipo adaptador com flanges, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 pol, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria	UND	135	R\$ 7,54	R\$1.017,90
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, material pvc- cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação roscável, bitola i 1 1/2 x 3/4 pol	Unidade	75	R\$ 1,66	R\$124,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4872c6f1a-9a83-4810-a459-e41aee563d5

66	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 20 mm, tipo i luva união	Unidade	65	R\$ 5,50	R\$357,50
67	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32 mm, tipo i luva união	Unidade	65	R\$ 11,20	R\$728,00
68	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 40 mm, tipo i luva união	Unidade	65	R\$ 22,41	R\$1.456,65
69	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	Unidade	80	R\$ 0,98	R\$78,40
70	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, aplicação instalações esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 100 x 75 mm, características adicionais 1 com ponta e bolsa	Unidade	80	R\$ 0,96	R\$76,80
71	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria	Unidade	80	R\$ 0,73	R\$58,40
72	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm	Unidade	80	R\$ 3,90	R\$312,00
73	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	Unidade	70	R\$ 1,80	R\$126,00
74	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm	Unidade	70	R\$ 3,73	R\$261,10
75	CONEXÃO HIDRÁULICA , material pvc- cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 mm	Unidade	65	R\$ 25,96	R\$1.687,40
76	CONEXÃO HIDRÁULICA , pvc - cloreto de polivinila, união, soldável, instalações prediais água fria, nbr 5648, 25 mm	Unidade	65	R\$ 6,47	R\$420,55
77	CONEXÃO PARA TUBO DE PVC - Joelho de redução soldável com rosca 25mm - 3/4" - água fria predial	Unidade	80	R\$ 2,69	R\$215,20
78	CORDA DE POLIESTER - Corda. Características: material poliéster, tipo trançada, diâmetro 12 mm, cor amarela e preta, multifilamento comprimento 70m.	PEÇA	50	R\$ 199,00	R\$9.950,00
79	CORRENTE DE AÇO 5/16 POL fabricado em aço carbono galvanizado, com elo curto soldado; Dimensões dos elos 31mm x 49mm, resistência de trabalho de no mínimo 600 kgf; resistência ruptura no mínimo 2400 kgf.	KG	100	R\$ 35,00	R\$3.500,00
80	DILUENTE TINTA , composição hidrocarbonetos aromáticos, solventes aromáticos, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação dissolvente tintas e limpeza superfícies	Unidade	35	R\$ 74,60	R\$2.611,00
81	DOBRADIÇA PORTA , material metal, tratamento superficial cromado, altura 3 1/2 pol, largura 3 pol	Unidade	90	R\$ 17,08	R\$1.537,20
82	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 1/2" - de 3/4" x 50m. fabricado em termoplástico	Unidade	40	R\$ 3,26	R\$130,40
83	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 - eletroduto rígido roscável pvc, 1 polegada vara de 3m	Unidade	70	R\$ 15,00	R\$1.050,00
84	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4 - eletroduto, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol, tipo fixação roscado, comprimento 3 m	Unidade	70	R\$ 12,00	R\$840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efc.ice-pe.gov.br/pp/validarDocumento> Código do Documento: 487/cfca-8683-4010-a459-e41aee56305

85	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC 1/2" X 40 cm com porcas tubo, anel de vedação e niple; aplicação ligação de água	Unidade	30	R\$ 5,50	R\$165,00
86	ESPAÇADOR, material plástico rígido, largura 2 mm, aplicação revestimento cerâmico, tipo fixo	PCT	20	R\$ 2,40	R\$48,00
87	ESPELHO TOMADA, material pvc, formato 4 x 2 pol, cor cinza, características adicionais para tomada 2 p / 2 p + t. aplicação instalação elétrica	Unidade	70	R\$ 8,00	R\$560,00
88	EXTENSÃO ELÉTRICA, comprimento 5 m, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal 2,5 mm ²	Unidade	30	R\$ 21,00	R\$630,00
89	EXTENSÃO ELÉTRICA, tipo flexível, comprimento 10 m, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal 250 v, normas técnicas nbr 14136, corrente nominal 10 a	Unidade	30	R\$ 37,51	R\$1.125,30
90	FECHADURA AÇO CROMADO 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo bola, interna/externa para porta	Unidade	50	R\$ 55,53	R\$2.776,50
91	FECHADURA PARA BANHEIRO, chave irremovível da fechadura lado interno acabamento inox, com espelho, chave auxiliar	Unidade	60	R\$ 39,50	R\$2.370,00
92	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO; tipo sobrepor, com espelho; em aço cromado und	Unidade	30	R\$ 48,19	R\$1.445,70
93	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, acabamento superficial cromado, componentes 2 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca, tipo interna/externa, aplicação porta	Unidade	65	R\$ 41,31	R\$2.685,15
94	FERRO 5/16 VERGALHÃO AÇO CA- 50 5/16(7,94MM), barra de 12m. para uso em construção civil.	Unidade	50	R\$ 54,20	R\$2.710,00
95	FERRO CHATO, tipo barra laminada chata em aço carbono, sae 1020 ou sae 1045, bitola 1/2 pol x 3/16 pol ou 12,7 mm x 4,76 mm, barra com 6 metros.	Unidade	160	R\$ 36,30	R\$5.808,00
96	FERRO CHATO, tipo barra laminada chata em aço carbono, sae 1020 ou sae 1045, bitola 3/8 pol x 1/8 pol ou 9,53 mm x 3,18 mm, barra com 6 metros.	Unidade	160	R\$ 24,00	R\$3.840,00
97	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, tipo ca-50, diâmetro 1/2 pol	Unidade	80	R\$ 100,98	R\$8.078,40
98	FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2 barra de 06 metros	Unidade	50	R\$ 86,00	R\$4.300,00
99	FERRO MECÂNICO REDONDO 5/16 barra de 06 metros	Unidade	50	R\$ 31,60	R\$1.580,00
100	FERRO-GUSA CONSTRUÇÃO CIVIL, ca-50, 4,2 mm - ferro construção civil, tipo ca-50, diâmetro 4,2 mm	Unidade	70	R\$ 19,90	R\$1.393,00
101	FERROLHO / FECHO CHATO, em ferro zincado, leve, 4", com porta cadeado, para portão, porta e janela - inclui parafusos.	Unidade	50	R\$ 5,48	R\$274,00
102	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	Unidade	150	R\$ 4,40	R\$660,00
103	FITA ADESIVA, material crepe, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor bege	Unidade	65	R\$ 8,37	R\$544,05
104	FITA SINALIZAÇÃO, material polietileno, tipo fixação suspensa, comprimento 200 m, largura 0,07 m, cor amarela, aplicação isolamento e segurança, características adicionais não aplicável	Unidade	60	R\$ 9,36	R\$561,60
105	FITA VEDA ROSCA, material teflon, comprimento 50 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, normas técnicas nbr13124	Unidade	100	R\$ 4,50	R\$450,00
106	FIXADOR PARA CAL/TINTAS - Fixador tinta, fixador para cal, tintas, BISNAGA	Unidade	225	R\$ 0,66	R\$148,50
107	FORMÃO, material corpo cromo vanádio, material cabo madeira, bitola 1 pol	Unidade	20	R\$ 15,25	R\$305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAOUES MARQUES
Acesse em: <https://eic.ice-pe.gov.br/app/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=487c0faa-8a63-4810-aa59-e41aee563d5>

108	GESSO, uso construção civil; saco com 40 kg	Unidade	120	R\$ 31,80	R\$3.816,00
109	GRADE DE PORTA EM MADEIRA (0,60MX2,10M) A (0,80M X 2,10M), vão de até 0,90 m x 2,10 m (espessura: 35,00 mm/ largura:140,00mm/ tipo de madeira angelim/ perímetro:5,40 m.	Unidade	25	R\$ 178,95	R\$4.473,75
110	GRAMPO, material aço polido, aplicação cerca arame, tamanho 1 x 9	KG	15	R\$ 21,09	R\$316,35
111	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2, 90 graus	Unidade	80	R\$ 1,87	R\$149,60
112	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 graus, em pvc, dn 100 mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto	Unidade	80	R\$ 5,59	R\$447,20
113	JUNÇÃO EM PVC para esgoto 100 mm	Unidade	60	R\$ 17,63	R\$1.057,80
114	LIXA, material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	90	R\$ 1,26	R\$113,40
115	LIXA, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	90	R\$ 0,55	R\$49,50
116	LIXA FERRO, folha, 180, 275 mm, 225 mm, pano - lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275 mm, largura 225 mm, tipo costado pano	Unidade	90	R\$ 2,32	R\$208,80
117	LIXA, material carbureto silício, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	90	R\$ 1,74	R\$156,60
118	LIXA, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm, tipo costado pano	Unidade	90	R\$ 1,74	R\$156,60
119	LONA PLÁSTICA, espessura 0,20 mm, largura 4 m, comprimento 100 m, cor preta, aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas, material plástico sintético	PEÇA	490	R\$ 214,00	R\$104.860,00
120	LUVA PVC ÁGUA 25 MM - luva em pvc soldável 25 mm para água fria. Uso predial	Unidade	100	R\$ 0,97	R\$97,00
121	LUVA PVC ESGOTO 40 MM - luva simples de pvc 40 mm	Unidade	100	R\$ 0,96	R\$96,00
122	LUVA SOLD. C/ rosca 25 x 1/2	Unidade	100	R\$ 1,64	R\$164,00
123	LUVA SOLD. c/ rosca 25 x 3/4 - luva soldável com rosca dimensão 25 mm x 3/4" material pvc pressão de serviço 7,5kgf/cm²	Unidade	70	R\$ 1,66	R\$116,20
124	MANGUEIRA JARDIM, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2 pol. espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar., comprimento 30 m, características adicionais com engate rosqueador	PÇ	60	R\$ 99,50	R\$5.970,00
125	MASSA CORRIDA, composição básica emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alif., aplicação reformas em geral	Unidade	105	R\$ 45,00	R\$4.725,00
126	MASSA CORRIDA acrílica 18 litros	Unidade	105	R\$ 90,95	R\$9.549,75
127	ÓLEO DESENGRIPANTE lubrificante multiuso em spray frasco 300 ml, evita a corrosão e lubrifica, não possui agentes corrosivos, com canudo extensor.	Unidade	40	R\$ 7,60	R\$304,00
128	PARAFUSO - BUCHA DE 10 (completa com parafuso)	Unidade	550	R\$ 0,78	R\$429,00
129	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO COM PORCA 3/8 X 4", aço carbono, zincado, diâmetro da rosca do parafuso francês: 0.3/8", unc - polegada rosca grossa - rosca total, número de fios por polegada: 16; 4", norma ansi: b-18.5. igual ou superior; ciser	Unidade	170	R\$ 2,06	R\$350,20
130	PARAFUSO METÁLICO, parafuso metálico - uso geral, haste para fixação de telha, aço zincado, características adicionais: conjunto vedação: porca, arruela de aço zincado e borracha de vedação.	Unidade	600	R\$ 0,65	R\$390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/pep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=487-cda-888-4010-a439-e41aee56305>

131	PIA - lavatório louca cor com coluna *54 x 44* cm	Unidade	20	R\$ 219,00	R\$4.380,00
132	PIA INOX 1,20 X 0,50; material: aço inox com concreto leve; forração: concreto leve; escorredor: frisado. válvula inclusa	Unidade	20	R\$ 227,00	R\$4.540,00
133	PINCEL PINTURA PREDIAL, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 1 1/2 pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola flandres anodizado/estanhado	Unidade	70	R\$ 2,92	R\$204,40
134	PORTA DE MADEIRA 60 cm X 210 cm	Unidade	95	R\$ 140,00	R\$13.300,00
135	PORTA DE MADEIRA 80 cm X 210 mm - tipo lisa, espessura 3 cm	Unidade	80	R\$ 127,00	R\$10.160,00
136	PREGO COM CABEÇA, AÇO CARBONO, LISO, COMUM, 12 X 12 MM - prego com cabeça, material aço carbono, tipo cabeça liso, tipo ponta comum, bitola 12 x 12 mm	KG	34	R\$ 19,52	R\$663,68
137	PREGO COM CABEÇA, material aço carbono, tipo cabeça liso, tipo ponta comum, bitola 10 x 10 mm	KG	50	R\$ 25,39	R\$1.269,50
138	PREGO COM CABEÇA, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo pontacomum, bitola 13 x 18	KG	40	R\$ 22,90	R\$916,00
139	REGISTRO PRESSÃO, material pvc, diâmetro 1/2 pol, características adicionais registro regulador vazão, tipo fixação roscável, aplicação material hidráulico	Unidade	50	R\$ 47,00	R\$2.350,00
140	REGISTRO PRESSÃO, material ppr diâmetro 25 mm tipo roscável características adicionais registro regulador vazão	Unidade	50	R\$ 47,00	R\$2.350,00
141	REJUNTE FLEXIV. 1KG. pr. grafite, quartzolit ou similar. Saco 1 kg	SC	80	R\$ 2,66	R\$212,80
142	REVESTIMENTO CERÂMICO, padrão visual esmaltado classe abrasão pei 5 cor branca comprimento 45 cm largura 45 cm características adicionais antiderrapante	M²	1000	R\$ 27,80	R\$27.800,00
143	RIPA 1,5 cm X 5 cm em maçaranduba, angelim ou equivalente a região	M	4050	R\$ 3,06	R\$12.393,00
144	ROLO PINTURA PREDIAL, material espuma poliéster, aplicação parede / madeira / estrutura metálica, comprimento 9 cm, características adicionais com cabo	Unidade	50	R\$ 3,22	R\$161,00
145	ROLO PINTURA PREDIAL, material espuma sintética, comprimento 15 cm, material cabo plástico resistente	Unidade	50	R\$ 5,23	R\$261,50
146	SIFÃO ajustável multiuso duplo branco	Unidade	50	R\$ 11,79	R\$589,50
147	SIFÃO, bitola 1.1/4 pol, material pvc, tipo corpo flexível - sifão, material pvc, tipo corpo flexível, bitola 1.1/4 pol	Unidade	50	R\$ 6,20	R\$310,00
148	SIFÃO, material cloreto polivinila, cor branca, tipo horizontal, tipo corpo rígido, tipo haste articulada, diâmetro saída 40 mm, diâmetro entrada 1 1/2 pol	Unidade	50	R\$ 8,30	R\$415,00
149	SOLVENTE, aspecto fisico liquido, aplicação diluição tinta	Unidade	40	R\$ 12,64	R\$505,60
150	TAMPA CEGA, 4 x 4 , embalagem 1.0 unidade	Unidade	75	R\$ 5,84	R\$438,00
151	TAMPA RALO, aço inox, medindo 15 cm, formato redondo, com sistema abre e fecha	Unidade	65	R\$ 11,40	R\$741,00
152	TAMPÃO CONEXÃO, material pvc, diâmetro 75 mm, uso instalações hidráulicas	Unidade	50	R\$ 5,73	R\$286,50
153	TÊ - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	Unidade	50	R\$ 5,83	R\$291,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etccfpe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=487/cclfa-8683-4810-4459-e41aee563d5>

154	TÊ - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 75 mm, diâmetro saída 75 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	Unidade	50	R\$ 9,77	R\$488,50
155	TÊ - conexão para tubos e canos -soldável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro entrada 100 mm, diâmetro saída 50 mm, características adicionais esgoto primário	Unidade	50	R\$ 13,46	R\$673,00
156	TÊ SOLDÁVEL 1/2" ÁGUA - te 25mm x 25mmx 1/2" azul 90° soldável com rosca interna em latão	Unidade	50	R\$ 5,15	R\$257,50
157	TÊ SOLDÁVEL 3/4" água, 25mm x 25mmx 3/4" azul 90°	Unidade	50	R\$ 12,99	R\$649,50
158	TELHA, material cerâmica, características adicionais com trava, tipo colonial, comprimento 50 cm, largura 25 cm, acabamento superficial prensada, cor vermelha	MIL	36	R\$ 988,33	R\$35.579,88
159	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44 x 0,50 x 0,004m	Unidade	200	R\$ 21,54	R\$4.308,00
160	TIJOLO, material cerâmica, tipo furado, comprimento 20 cm, largura 20 cm, espessura 10 cm, quantidade furos 6 un, cor vermelha, aplicação construção civil	Unidade	30500	R\$ 1,20	R\$36.600,00
161	TIJOLO, material cerâmica, tipo furado, comprimento 20 cm, largura 20 cm, espessura 10 cm, quantidade furos 8 un, cor vermelha, aplicação construção civil	Unidade	33000	R\$ 0,58	R\$19.140,00
162	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco neve com rendimento não inferior a 275m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da nbr-15079. Classificação conforme a nbr-11702 do tipo 4.5.3 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Com validade mínima de 30 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	110	R\$ 119,80	R\$13.178,00
163	TINTA ACRÍLICA, poliesportiva, para piso, amarela, com rendimento 25-40 m² galão/demão, para uso em interiores e exteriores, com secagem de 4-6 horas, que sua composição seja de resina à base de látex acrílico, cargas inertes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos e água. Lata 18 litros, é obrigatório que este produto esteja classificado conforme nbr 11702:2019. Com selo abrafati.	Unidade	120	R\$ 151,67	R\$18.200,40
164	TINTA ACRÍLICA, semibrilho, com alto rendimento, em galão com 3,6 litros - cores a combinar tinta acrílica com acabamento semibrilho; rendimento por demão de no mínimo 64m² com um galão de 3,6l (semibrilho); não apresentar cheiro após três horas de aplicação; antimofa; conforme normas da abnt, padrões nbr n° 11.702/10 (quanto a classificação), 14.942/03 e 14943/03 (poder de cobertura), e outras normatizações posteriores, com grau de recobrimento/revestimento comprovado em catálogo oficial; aplicação: exterior/interior; galão com 3,6 litros; nível premium ou superiores, tinta acrílica à base de água; ter disponível na marca e linha ofertada as cores branco gelo, branco neve e, no mínimo, mais cinco opções de cores; validade da tinta superior a 18 meses no momento da entrega no almoxarifado.	Unidade	105	R\$ 75,85	R\$7.964,25
165	TINTA ANTI-OXIDANTE, tipo zarcão (cor laranja), galão 3,6 litros, marca de referência: coral ou de melhor qualidade.	Unidade	40	R\$ 73,50	R\$2.940,00
166	TINTA SPRAY 400ML secagem rápida (cores variadas)	Unidade	60	R\$ 15,70	R\$942,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etecfpe.gov.br/pp/validadoc.aspx?Codigo=487cd4a-8683-4610-a459-e41aec563d5>

167	TORNEIRA , material corpo aço inoxidável cromado, tipo pia, diâmetro 1/2 pol, características adicionais bica móvel para bancada giratória, tipo pescoço de, aplicação bancada	Unidade	60	R\$ 79,00	R\$4.740,00
168	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2' , com haste e torneira metálicos e balão plástico	Unidade	60	R\$ 10,84	R\$650,40
169	TORNEIRA , material corpo metal tipo filtro diâmetro 1 1/2 pol acabamento superficial cromado características adicionais com bica móvel longa e bico arejador aplicação cozinha cor prateada	Unidade	60	R\$ 57,70	R\$3.462,00
170	TORNEIRA , material corpo pvc, tipo jardim, diâmetro 1/2 pol	Unidade	65	R\$ 2,73	R\$177,45
171	TUBO METALON , formato quadrangular, espessura chapa 18 mm, seção 40 x 40 mm, aplicação estruturas metálicas em geral/portas e portões, comprimento 6 m	Unidade	20	R\$ 142,41	R\$2.848,20
172	TUBO PLÁSTICO , material pvc, diâmetro 50 mm, comprimento 6 m, aplicação instalações prediais água fria, tipo fixação soldável	Unidade	65	R\$ 84,00	R\$5.460,00
173	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação hidráulica, cor branca mm, diâmetro nominal 60 mm, comprimento 6 m, material pvc rígido	Unidade	100	R\$ 108,00	R\$10.800,00
174	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 50 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 50 mm, espessura paredes 3 mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C	Unidade	65	R\$ 69,83	R\$4.538,05
175	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação instalações prediais água fria, diâmetro nominal 25 mm, comprimento 6 m, material pvc rígido	Unidade	60	R\$ 22,61	R\$1.356,60
176	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação rede hidráulica e esgoto, cor branca, diâmetro nominal 100 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 70 mm, espessura paredes 1,20 mm, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C, tipo leve	Unidade	65	R\$ 85,40	R\$4.251,60
177	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 20 mm, comprimento 6 m, material pvc rígido	Unidade	65	R\$ 18,00	R\$1.170,00
178	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 40 mm, comprimento 6 m, pressão 60 mca, material pvc rígido	Unidade	65	R\$ 51,10	R\$3.321,50
179	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação rede hidráulica e esgoto, cor branca, diâmetro nominal 200 mm, comprimento 6 m, tipo leve, material pvc rígido	Unidade	65	R\$ 437,33	R\$28.426,45
180	TUBO PVC SOLDÁVEL , aplicação rede hidráulica e esgoto, cor branca, diâmetro nominal 40 mm, comprimento 3 m, tipo reforçado, material pvc rígido, características adicionais ponta e bolsa soldável	Unidade	65	R\$ 50,24	R\$3.265,60
181	TUBO PVC SOLDÁVEL , hidráulica, branca, 75 mm, 6 m, pvc rígido, pba/junta elástica/anéis de borracha/classe 12	Unidade	65	R\$ 53,00	R\$3.445,00
182	VASO BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL , confeccionada em louça, com furo de pressão (jato frontal, jato plus), entrada para esgoto, na cor branca, com assento, deverá ser apresentada amostra ou catálogo técnico	Unidade	40	R\$ 156,14	R\$6.245,60
183	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO , material ferro, tipo ca-50, comprimento 12 m, bitola 3/8 pol, aplicação armação vigas/pilares e lajes	Unidade	70	R\$ 61,97	R\$4.337,90
184	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO , material ferro, tipo ca-50, comprimento 6 m, bitola 1/4 pol, aplicação construção civil	Unidade	75	R\$ 27,82	R\$2.086,50
185	VERGALHAO PARA CONCRETO ARMADO - Ferro 3/8 para construção civil	Unidade	50	R\$ 43,20	R\$2.160,00
TOTAL GERAL					R\$826.931,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aquele registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

1.5.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE, CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 826.931,55** (Oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure âlea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata;
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações;
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8. DA AQUISIÇÃO

- 8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.2 - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 8.3 - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.
- 8.4 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceitos itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 9.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4 - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.
- 9.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 487cdfaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas e indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etecfpe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 4877c5faa-8a83-4810-a459-e41aeec563d5

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

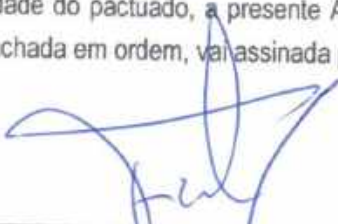
13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 30 de Junho de 2022



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE



Janailson Avianez da Silva Santos
Secretário de Serviços Urbanos



VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
Silvano Diego de Albuquerque Ferreira
Representante Legal
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF: _____
2. _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-6a83-4810-a459-e41aeec563d5

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.

NÚMERO DA ARP: 011/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Hidráulicos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 826.931,55 (Oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede Rua Augusto Lima, nº 390 – Galpão 04, Bairro Aldeia dos Camaras, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.792-340, representada pelo **Sr. Ariosvaldo Gonçalves Lima**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 556.715.274-49 e CI nº 3255772 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, nº 737 – Apto 1403, Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-360, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 01 - ITENS CAPS E LEITOS INTEGRAIS HOMUPE - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 CONVENIO ICMS 87/2002 - CONFAZ						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
4	272851	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
5	272849	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
6	272850	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.420,00

LOTE 02 - ITENS CAPS E LEITOS INTEGRAIS HOMUPE - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
9	271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
11	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
12	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
18	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
19	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
21	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
22	340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FRASCO	400	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00
24	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
26	291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
30	273011	FLURAZEPAM, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,66	R\$ 2.310,00
33	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
39	272817	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
40	271621	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
41	273810	OLANZAPINA, DOSAGEM:2,5 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
43	273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
46	272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
49	272381	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 65.468,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487ccfaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
58	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
59	267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
63	272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1 ML	AMPOLA	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 9.575,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
74	267628	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	45000	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
82	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA C/30 G	BISNAGA	1000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
87	267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	55000	R\$ 0,12	R\$ 6.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 14.460,00

LOTE 09 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
100	270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM:0,5% + 1/200.000UI, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	SOL	200	R\$ 20,17	R\$ 4.034,00
108	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	AMPOLA	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
109	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 10.024,00

LOTE 10 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
117	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 4,5 M	UNIDADE	10000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
120	389961	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA-Nº 18, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ	UNIDADE	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclfa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

121	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	1500	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00
122	436314	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: C/ ESPÁTULA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	3400	R\$ 1,65	R\$ 5.610,00
127	270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
129	362097	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	UNIDADE	75	R\$ 36,90	R\$ 2.767,50
133	302866	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95% P/ PARTÍCULAS 0,3 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: 4 CAMADAS	UNIDADE	30000	R\$ 2,30	R\$ 69.000,00
138	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	UNIDADE	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
139	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16	UNIDADE	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
140	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA,	UNIDADE	170	R\$ 9,45	R\$ 1.606,50
141	373735	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12, TIPO LUBRIFICAÇÃO: SILICONIZ	UNIDADE	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00
145	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 112.257,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487ccfaa-8a83-4610-a459-e41aee563d5

LOTE 11 - ITENS CURATIVOS E MATERIAIS EXTERNOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
150	275722	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
152	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	PACOTE	80.000	R\$ 0,41	R\$ 32.800,00
154	444355	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 4,5M	UNIDADE	13.000	R\$ 1,35	R\$ 17.550,00
156	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME 400 GRAMAS	POTE	600	R\$ 33,40	R\$ 20.040,00
157	276171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE	CAIXA	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
164	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UNIDADE	1.100	R\$ 0,51	R\$ 561,00
165	279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	UNIDADE	1.100	R\$ 0,48	R\$ 528,00
167	313439	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6	UNIDADE	630	R\$ 1,50	R\$ 945,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 95.764,00

LOTE 12 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
169	270116	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 13,93	R\$ 2.786,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.786,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 487ccfa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

268	281049	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	240	R\$ 3,39	R\$ 813,60
272	281246	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 2,17	R\$ 156,24
277	286128	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,95 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 1,32	R\$ 95,04
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.696,88

LOTE 19 - MATERIAIS COMPLEMENTARES CURATIVOS E MATERIAIS EXTERNOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
300	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 4,5 M	UNIDADE	4.200	R\$ 1,10	R\$ 4.620,00
301	444375	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 4,5 M	UNIDADE	1.200	R\$ 1,97	R\$ 2.364,00
309	226687	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM, 10 CM	UNIDADE	200	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 8.556,00

LOTE 21 - FARMÁCIA BASICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
360	442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
366	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	5000	R\$ 6,37	R\$ 31.850,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 32.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487ccfaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

LOTE 23 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
372	270614	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	800	R\$ 5,55	R\$ 4.440,00
375	270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	1500	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
384	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 17.265,00

LOTE 24 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
388	270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	200	R\$ 72,86	R\$ 14.572,00
393	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
394	278261	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 32,69	R\$ 3.269,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 18.029,60

LOTE 25 - FARMÁCIA BASICA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
395	448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	FRASCO	1500	R\$ 4,72	R\$ 7.080,00
399	267615	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
406	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 16.280,00

LOTE 26 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
416	419390	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.437,00



1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL: R\$ 546.029,48 (Quinhentos e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde
ANUENTE

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF: 073.726.334-27
2. CPF/MF: 7488895/5-20



EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.



NÚMERO DA ARP: 012/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede Rua Augusto Lima, nº 390 – Galpão 04, Bairro Aldeia dos Camaras, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.792-340.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 546.029,48 (Quinhentos e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede Rua Augusto Lima, nº 390 – Galpão 04, Bairro Aldeia dos Camaras, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.792-340, representada pelo **Sr. Ariosvaldo Gonçalves Lima**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 556.715.274-49 e CI nº 3255772 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, nº 737 – Apto 1403, Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-360, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 01 - ITENS CAPS E LEITOS INTEGRAIS HOMUPE - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 CONVENIO ICMS 87/2002 - CONFAZ						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
4	272851	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
5	272849	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
6	272850	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.420,00

LOTE 02 - ITENS CAPS E LEITOS INTEGRAIS HOMUPE - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
9	271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
11	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
12	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
18	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
19	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
21	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
22	340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FRASCO	400	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00
24	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
26	291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
30	273011	FLURAZEPAM, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,66	R\$ 2.310,00
33	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
39	272817	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
40	271621	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
41	273810	OLANZAPINA, DOSAGEM:2,5 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
43	273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
46	272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
49	272381	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 65.468,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclfa-8a83-4810-a459-e41aee563a5

121	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	1500	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00
122	436314	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	3400	R\$ 1,65	R\$ 5.610,00
127	270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
129	362097	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	UNIDADE	75	R\$ 36,90	R\$ 2.767,50
133	302866	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS	UNIDADE	30000	R\$ 2,30	R\$ 69.000,00
138	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:14	UNIDADE	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
139	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:16	UNIDADE	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
140	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADE	170	R\$ 9,45	R\$ 1.606,50
141	373735	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:12, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ	UNIDADE	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00
145	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 112.257,00

[Assinatura]
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclfa-8a83-4810-a459-e41aee563a5

LOTE 11 - ITENS CURATIVOS E MATERIAIS EXTERNOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
150	275722	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
152	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	PACOTE	80.000	R\$ 0,41	R\$ 32.800,00
154	444355	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 4,5M	UNIDADE	13.000	R\$ 1,35	R\$ 17.550,00
156	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME 400 GRAMAS	POTE	600	R\$ 33,40	R\$ 20.040,00
157	276171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE	CAIXA	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
164	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UNIDADE	1.100	R\$ 0,51	R\$ 561,00
165	279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	UNIDADE	1.100	R\$ 0,48	R\$ 528,00
167	313439	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTOURO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6	UNIDADE	630	R\$ 1,50	R\$ 945,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 95.764,00

LOTE 12 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
169	270116	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 13,93	R\$ 2.786,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.786,00

Assinatura
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclfa-8683-4810-a459-e41aee563a5

LOTE 13 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
173	268372	ACICLOVIR, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
180	268436	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	CÁPSULA	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
184	269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
186	455699	DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÉUTICA:COMPRIMIDO SOLÚVEL	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
195	268267	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:LOÇÃO C/30 ML	FRASCO	1000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
196	273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/15 ML	FRASCO	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
197	268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
200	267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 51.870,00

LOTE 14 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
204	278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
206	268381	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	AMPOLA	1300	R\$ 2,58	R\$ 3.354,00
208	442694	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
209	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1500	R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
213	345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	1000	R\$ 19,78	R\$ 19.780,00
215	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
216	332985	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ml	BOLSA	1500	R\$ 16,98	R\$ 25.470,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 78.541,00

LOTE 17 - FIOS CIRÚRGICOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
248	281080	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	480	R\$ 7,95	R\$ 3.816,00
267	281043	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	240	R\$ 3,40	R\$ 816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclfa-8a83-4810-a459-e41aee563a5

LOTE 23 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
372	270614	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	800	R\$ 5,55	R\$ 4.440,00
375	270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	1500	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
384	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 17.265,00

LOTE 24 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
388	270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	200	R\$ 72,86	R\$ 14.572,00
393	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
394	278261	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 32,69	R\$ 3.269,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 18.029,60

LOTE 25 - FARMÁCIA BASICA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
395	448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	FRASCO	1500	R\$ 4,72	R\$ 7.080,00
399	267615	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
406	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 16.280,00

LOTE 26 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
416	419390	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.437,00



1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL: R\$ 546.029,48 (Quinhentos e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde
ANUENTE

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Didiome Rodrigues CPF/MF: 073.726.334-27
2. RSF CPF/MF: 74889515-20



EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.



NÚMERO DA ARP: 012/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede Rua Augusto Lima, nº 390 – Galpão 04, Bairro Aldeia dos Camaras, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.792-340.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 546.029,48 (Quinhentos e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **MF – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.574/0001-48, com sede Rua Dom José Pereira Alves, nº 297, Bairro Cordeiro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.721-020, representada pelo Sr. Francisco José de Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 869.930.974-00 e CI nº 7.279.294 – Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Demócrito de Souza Filho, nº 300 – Apto 404, Bloco B1, Bairro de Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.610-900, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4b7ccfaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 03 - ITENS CAPS E LEITOS INTEGRAIS HOMUPE - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
54	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	5 000	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 8.900,00

LOTE 04 - ITENS CAPS E LEITOS INTEGRAIS HOMUPE - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
55	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	60 000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.400,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
65	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
66	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
67	271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	55000	R\$ 0,14	R\$ 7.700,00
69	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	FRASCO	2000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
70	267515	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
72	327766	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 200 UI	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
73	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
77	270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
79	267675	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	187500	R\$ 0,05	R\$ 9.375,00
80	273396	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	37500	R\$ 0,26	R\$ 9.750,00
81	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
88	233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL 100 ML	FRASCO	600	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
89	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	4500	R\$ 0,42	R\$ 1.890,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 78.143,00

LOTE 08 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA - CONVENIO ICMS 87/2002 -CONFAZ						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
95	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,02	R\$ 6.000,00
96	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	680000	R\$ 0,03	R\$ 20.400,00
97	267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 47.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487ccfa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

LOTE 09 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
98	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVE 5 ML	AMPOLA	2000	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00
99	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO/AM POLA	8000	R\$ 8,22	R\$ 65.760,00
112	268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00
113	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
114	268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AM POLA	5000	R\$ 6,43	R\$ 32.150,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 111.594,00

LOTE 10 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
115	279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 250 GR	PACOTE	1000	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
116	279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 GR	PACOTE	1000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
125	386131	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPÁ, ESTÉRIL	UNIDADE	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
130	437866	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR 4,5 M	UNIDADE	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

136	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/	KIT	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
137	439653	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	UNIDADE	150000	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00
142	277017	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	UNIDADE	120	R\$ 2,93	R\$ 351,60
143	283986	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18	UNIDADE	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
144	437441	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60
146	270531	TORNEIRINHA 1, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA: 3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 87.654,20

LOTE 11 - ITENS CURATIVOS E MATERIAIS EXTERNOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
151	278681	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
158	438112	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.pte.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

159	438114	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
160	439712	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE	UNIDADE	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
161	437866	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR 4,5 M	UNIDADE	410	R\$ 4,86	R\$ 1.992,60
162	386131	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MIN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ Sonda ESCALONADO C/ TAMPÁ, ESTERIL	UNIDADE	1.600	R\$ 1,07	R\$ 1.712,00
168	296144	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, DESCARTÁVEL, C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6	UNIDADE	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 27.484,60

LOTE 13 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
171	448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	2000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
172	448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
175	273893	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:0,25MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2 ML	UNIDADE	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
176	273892	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:0,5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2 ML	UNIDADE	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
177	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
178	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
183	393870	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	10000	R\$ 2,61	R\$ 26.100,00
188	338134	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcc.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aaec563d5

190	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
192	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
194	268859	LEVOTIROXINA SÔDICA, DOSAGEM:75 MCG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
202	312388	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SHAMPOO C/60 ML	FRASCO	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 83.830,00

LOTE 14 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
218	448754	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA CANETA COM 3 ML	CANETA COM 3 ML	40	R\$ 193,66	R\$ 7.746,40
220	448517	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	800	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00
222	268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
224	275121	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	144	R\$ 3,30	R\$ 475,20
TOTAL DO LOTE						R\$ 15.681,60

LOTE 15 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
230	386123	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MIN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSENSÍVEL,	UNIDADE	10.000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
231	287610	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	UNIDADE	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
232	377023	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:52 MM	UNIDADE	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 20.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: [https://efcfece.gov.br/epgp/validadoc/seam/Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-a459-e41aeec563d5](https://efcfece.gov.br/epgp/validadoc/seam/Código%20do%20documento%20487/cclaa-6a83-4810-a459-e41aeec563d5)

LOTE 17 - FIOS CIRURGICOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
244	281087	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	480	R\$ 8,23	R\$ 3.950,40
250	281702	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 6,15	R\$ 442,80
269	281063	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 3,42	R\$ 246,24
270	281039	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	96	R\$ 3,05	R\$ 292,80
271	281040	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 5,17	R\$ 372,24
273	281248	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:1-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 1,39	R\$ 100,08
274	281243	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 1,61	R\$ 115,92
275	281243	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 1,63	R\$ 117,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5

276	281252	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:4-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 1,61	R\$ 115,92
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.753,76

LOTE 18 - MATERIAL DE PRÓTESE DENTÁRIA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
285	278252	ALGINATO, TIPO:TIPO II, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA NORMAL 410 GRAMAS	GRAMAS	8200	R\$ 0,08	R\$ 656,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 656,00

LOTE 19 - MATERIAIS COMPLEMENTARES CURATIVOS E MATERIAIS EXTERNOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
305	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL 500 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
306	444362	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 4,5M	UNIDADE	3600	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00
307	444373	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:25 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 4,5 M	UNIDADE	1.200	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
308	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 4,5 M	UNIDADE	2.400	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
310	281201	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL	UNIDADE	270	R\$ 5,40	R\$ 1.458,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 14.742,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efec.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5

LOTE 20 - LABORATÓRIO E BANCO DE SANGUE						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
312	339561	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:11 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
313	459795	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:ANTICOAGULANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FLUORE DE SÓDIO 20 ML	UNIDADE	80	R\$ 22,35	R\$ 1.788,00
314	331701	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO DE EDTA TAMPONADA 20 ml	UNIDADE	80	R\$ 20,49	R\$ 1.639,20
315	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
316	409702	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA LISA 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
317	409642	LAMINULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 20 MM 100 UNIDADES	UNIDADE	5000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
318	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA-AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	UNIDADE	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
319	277162	LÁPIS DERMOCRÁFICO, COR:PRETO	UNIDADE	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
320	377537	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3500	R\$ 0,89	R\$ 3.115,00
321	374076	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3500	R\$ 0,88	R\$ 3.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aeec563d5

322	334384	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM³ 100 ML	FRASCO	5	R\$ 27,29	R\$ 136,45
323	408319	PAPEL DE FILTRO, TIPO:QUALITATIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 100 MM 100 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
324	343029	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COM 50 TESTES	KIT	80	R\$ 49,82	R\$ 3.985,60
325	410500	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:10 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL	UNIDADE	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
326	410493	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:5 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL	UNIDADE	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
327	412577	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:KLINE, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:12 POÇOS	UNIDADE	15	R\$ 53,07	R\$ 796,05
328	353696	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:SORO CONTROLE NEGATIVO, TIPO DE ANÁLISE:FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH	UNIDADE	45	R\$ 20,38	R\$ 917,10
329	337471	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	50	R\$ 23,47	R\$ 1.173,50
330	337768	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ANTISTREPTOLISINA "O", MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO:TESTE	UNIDADE	3000	R\$ 13,02	R\$ 39.060,00
331	280350	SORO, TIPO:ANTI-A, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL	FRASCO	45	R\$ 25,95	R\$ 1.167,75
332	280352	SORO, TIPO:ANTI-AB, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL 10 ML	FRASCO	45	R\$ 52,00	R\$ 2.340,00
333	280351	SORO, TIPO:ANTI-B, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL 10 ML	FRASCO	45	R\$ 25,37	R\$ 1.141,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo=487/cctaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5>

334	280353	SORO, TIPO:ANTI-D, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL 10 ML	FRASCO	55	R\$ 46,67	R\$ 2.566,85
335	431932	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESTANTE, APLICAÇÃO PARA TUBOS, DIMENSÕES:CERCA DE 15 ML, CAPACIDADE ATÉ 15 UNIDADES	UNIDADE	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
336	412445	TAMPA LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES:PARA TUBO CERCA DE 10 X 75 MM	UNIDADE	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
337	344237	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	50	R\$ 64,71	R\$ 3.235,50
338	382486	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:3 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
339	450155	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL:SEM ORLA	UNIDADE	2500	R\$ 0,23	R\$ 575,00
340	435169	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:HEMATÓCRITO DE WINTROBE, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:ATÉ 105 MM, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ADICIONAL:ESCALA DUPLA	UNIDADE	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50
341	436445	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ URINA, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 15 ML, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
342	458641	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aeec563d5

343	377427	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: SEM ADITIVOS, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3500	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00
344	375911	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3500	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
345	376862	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME: 1 ML, COMPONENTES: SEM ADITIVOS, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: TUBO ADAPTADOR E FUNIL	UNIDADE	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
346	456616	ALCOOL METILICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ OH, PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1	LITRO	5	R\$ 28,30	R\$ 141,50
347	410800	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: PARA PCR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 96 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO EM "V", ADICIONAL: COM BORDA COMPLETA	UNIDADE	50	R\$ 68,55	R\$ 3.427,50
348	358462	CORANTE, TIPO: AZUL DE METILENO SEGUNDO LOEFFLER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO 500 ML	FRASCO	2	R\$ 26,80	R\$ 53,60
349	475009	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, FÓRMULA QUÍMICA: C ₃ H ₈ O (ISOPROPANOL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:30%	LITRO	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00
350	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	2400	R\$ 8,28	R\$ 19.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ice-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5

351	431722	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 8 X 300 MM, ADICIONAL PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS	UNIDADE	80	R\$ 8,25	R\$ 660,00
352	343167	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO:ELISA, APRESENTAÇÃO:TESTE	UNIDADE	5000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
353	419774	CÁLICE, MATERIAL:VIDRO, TIPO:GRADUADO, CAPACIDADE:300 ML, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	140	R\$ 3,25	R\$ 455,00
354	399068	CORANTE, TIPO :CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 1000 ML	FRASCO	2	R\$ 70,50	R\$ 141,00
355	327536	CORANTE, TIPO:CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS 500 ML	CAIXA	50	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00
356	425468	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO:CILÍNDRICA, MATERIAL CABO:ARAME, MATERIAL CERDA:CERDA EM CRINA DE CAVALO, ACESSÓRIOS:PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES:CERCA DE 1,5 CM X 30 CM	UNIDADE	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 127.792,25

LOTE 21 - CONTRATADOS FARMÁCIA BASICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
357	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL C/10 ML	FRASCO	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
359	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
361	276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
362	276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
363	276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,44	R\$ 15.400,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 53.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcc.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-a459-e41aee563d5

LOTE 23 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
373	276097	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
376	340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
377	335100	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	400	R\$ 5,36	R\$ 2.144,00
378	267182	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
381	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
382	276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
383	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG +500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ml	AMPOLA	20000	R\$ 3,07	R\$ 61.400,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 81.949,00

LOTE 25 - FARMÁCIA BASICA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
396	400852	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO:90 MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
397	269603	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
398	271101	CALCITRIOL, CONCENTRAÇÃO:0,25 MCG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
400	276378	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
401	276377	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
402	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
403	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
405	396702	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
407	279493	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA C/45 GRAMAS	BISNAGA	2000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 29.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aeec563d5

LOTE 26 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
408	348807	ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	UNIDADE	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
409	301728	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO PÓS-PARTO, FORMATO LONGO, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERNA ABSORVENTE	UNIDADE	10000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
410	434277	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO :A 2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	LITRO	12	R\$ 28,83	R\$ 345,96
411	434278	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO :A 5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	12	R\$ 10,98	R\$ 131,76
413	391504	BISSULFITO DE SÓDIO, GRAU DE PUREZA:TEOR DE 5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	LITRO	12	R\$ 45,88	R\$ 550,56
418	366762	ELETRODO 1, TIPO:PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4MM, HASTE 37MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REVESTIDO COM PTFE, MATERIAL:HASTE EM AÇO INOX RECOBERTA COM POLIOLEFINA, COMPONENTES:ADAPTADOR UNIVERSAL	UNIDADE	100	R\$ 33,84	R\$ 3.384,00
419	386123	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSENSÍVEL,	UNIDADE	5000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
420	437862	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR 4,5 M	ROLO	2800	R\$ 3,50	R\$ 9.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

421	483090	ESTILETE USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ FÍSTULA ANAL, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE MALEÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 47,85	R\$ 957,00
423	281043	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	144	R\$ 3,52	R\$ 506,88
424	281044	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	144	R\$ 3,28	R\$ 472,32
427	412571	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CITOMETRIA DE FLUXO, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO FIXADORA 100 ML	FRASCO	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
429	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UNIDADE	5000	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
430	313571	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	50	R\$ 26,24	R\$ 1.312,00
431	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	50	R\$ 27,61	R\$ 1.380,50
432	379726	IODO, INORGÂNICO CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	FRASCO	24	R\$ 39,00	R\$ 936,00
433	209766	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE COM 100	UNIDADE	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
434	338376	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 4 CM, 15 M	ROLO 15 M	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

435	445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM x 15 m	ROLO 15 M	27	R\$ 6,59	R\$ 177,93
436	445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM X 15 M	ROLO 15 M	27	R\$ 7,50	R\$ 202,50
437	319688	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M	ROLO 15 M	27	R\$ 8,53	R\$ 230,31
438	338377	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 15 M	ROLO 15 M	10	R\$ 9,47	R\$ 94,70
439	319689	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M	ROLO 15 M	10	R\$ 14,18	R\$ 141,80
440	442407	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE H2O2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES: ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: 100 M	ROLO 100 M	10	R\$ 126,50	R\$ 1.265,00
441	279890	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO,ÂNGULO DE 90°, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	120	R\$ 3,56	R\$ 427,20
442	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	120	R\$ 4,33	R\$ 519,60
443	436856	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL	UNIDADE	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
444	389963	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATOXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:N 20, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZA	UNIDADE	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 55.591,32



1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL: R\$ 855.901,73 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e um reais e setenta e três centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecilia Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022.



Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde
ANUENTE



MF - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.039.574/0001-48
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF/MF: 030.934.184-05

2.  _____ CPF/MF: 032.625.434-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **SO MEDICA – MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, n.º 155, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado Pernambuco, CEP 56.506-640, neste ato representado por seu sócio o **Sr. Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.918.974-69 e Carteira Nacional de Habilitação nº 05193834994, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Argentino Feitosa, nº 134, Bairro São Miguel, Cidade Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.509-630, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cdfaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 03 - ITENS CAPS E LEITOS INTEGRAIS HOMUPE - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
53	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	12.000	R\$0,43	R\$ 5.160,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.160,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
68	348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊU C/200 ML	FRASCO	2500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
71	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	50100	R\$ 0,05	R\$ 2.505,00
75	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
76	270998	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:15MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/20 ML	FRASCO	750	R\$ 2,97	R\$ 2.227,50
78	271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
84	267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
85	268863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/120 ML	FRASCO	10000	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00
91	292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	750	R\$ 1,28	R\$ 960,00
92	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,71	R\$ 5.325,00
93	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG +80MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
94	353820	VASELINA POMADA 30G	UND	500	R\$ 2,09	R\$ 1.044,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 86.861,50

LOTE 09 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
101	460699	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	34000	R\$ 4,08	R\$ 138.720,00
102	450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	30000	R\$ 4,87	R\$ 146.100,00
103	267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKES MARQUES
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

104	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO C/10 ML	AMPOLA	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
105	448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA DE 0,80 ML	SERINGA	200	R\$ 47,30	R\$ 9.460,00
106	269761	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
110	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	5000	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 321.870,00

LOTE 10 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
118	430733	BOLSA OSTOMIA, MATERIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO	UNIDADE	600	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00
119	395788	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: SILICONE FLEXÍVEL, ISENTO LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:4,00 MM, COMPONENTES:C/ BALÃO C/ VÁLVULA LUER, APLICAÇÃO:PEDIÁTRICO, COMPRIMENTO:41 MM	UNIDADE	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
123	419538	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	CAIXA	35	R\$ 18,99	R\$ 664,65
124	396196	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	UNIDADE	70	R\$ 19,45	R\$ 1.361,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

126	386780	EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y", TIPO PONTA:PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA:CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO:FILTRO INTERNO DE 170M, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, T	UNIDADE	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
128	321787	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 24,77	R\$ 619,25
131	481791	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSÕES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	UNIDADE	2000	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
132	388414	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:AN	PAR	21000	R\$ 1,32	R\$ 27.720,00
134	454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	150	R\$ 16,39	R\$ 2.458,50
135	454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 55.037,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

LOTE 11 - ITENS CURATIVOS E MATERIAIS EXTERNOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
147	348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS AC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊU 200 ML	FRASCO	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
148	448241	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, REVESTIMENTO:COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL 85 GR	BISNAGA	300	R\$ 30,83	R\$ 9.249,00
153	437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR 4,5M	UNIDADE	700	R\$ 6,05	R\$ 4.235,00
163	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPAROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.600	R\$ 1,12	R\$ 1.792,00
166	430733	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:Plástico, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO	UNIDADE	1500	R\$ 9,02	R\$ 13.530,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 33.006,00

LOTE 13 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
174	269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
179	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO 30 gr	BISNAGA	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
181	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
182	274497	CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
187	269991	ERITROMICINA, ESTEARATO, 250 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 4,58	R\$ 22.900,00
191	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	FRASCO	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
198	268848	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,13	R\$ 3.330,00
199	267892	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 36.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKES MARQUES
Acesse em: <https://efcpe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

LOTE 14 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
205	268382	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:125 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	AMPOLA	1500	R\$ 4,59	R\$ 6.885,00
207	442693	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
211	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
217	269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL C/20 ML	FRASCO/AMPOLA	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
221	268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.228,20
227	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
228	290168	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 36.041,20

LOTE 15 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
229	453771	PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 25.500,00

LOTE 16 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
233	415448	FILME RADIOLOGICO, TIPO:ODONTOLÓGICO, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:20 X 25 CM COM 150	CAIXA	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
234	435109	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO:CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL 1 ML	TUBETE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
235	285125	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00

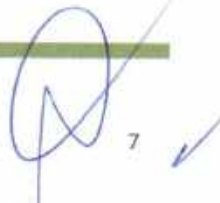


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JÁQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

236	269833	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL 1,8 ML	TUBETE	2000	R\$ 2,00	R\$ 4 000,00
237	402989	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3083	UNIDADE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
238	480216	COMPOSTO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO 1: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E DE SÓDIO, INDICADOR, APRESENTAÇÃO 1: PÍLULA 4,5 KG	KILOGRAMA	50	R\$ 200,00	R\$ 10 000,00
239	430415	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1º SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	25	R\$ 13,90	R\$ 347,50
240	430417	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2º SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
241	270228	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO SOLUÇÃO OTOLOGICA 10 ML	FRASCO	340	R\$ 10,00	R\$ 3.400,00
242	429973	CRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO : SOLUÇÃO INTRACANAL 10 ML	FRASCO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
243	374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML	FRASCO	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 26.082,50


7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aeec563d5

LOTE 17 - FIOS CIRURGICOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
245	281108	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM	UNIDADE	480	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00
246	336668	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	480	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00
247	281079	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	480	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
249	306055	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,70 CM	UNIDADE	72	R\$ 4,70	R\$ 338,40
251	282866	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 6,00	R\$ 432,00
252	341369	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 6,00	R\$ 432,00
253	367967	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,60 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 6,00	R\$ 432,00
254	281991	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00
255	453637	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:1-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aeec563d5

256	281893	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	96	R\$ 1,20	R\$ 115,20
257	281879	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,4 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	96	R\$ 1,70	R\$ 163,20
258	281898	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, TIPO EMBALAGEM: ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	96	R\$ 1,14	R\$ 109,44
259	381723	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	96	R\$ 1,20	R\$ 115,20
260	281325	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	96	R\$ 1,50	R\$ 144,00
261	434737	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	144	R\$ 2,99	R\$ 430,56
262	436520	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	144	R\$ 1,75	R\$ 252,00
263	281320	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 1,14	R\$ 82,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-4459-e41aeecc563d5

264	281324	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,00 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 2,99	R\$ 215,28
265	281041	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
266	474225	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO: CERCA 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	240	R\$ 3,75	R\$ 900,00
278	281561	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	72	R\$ 1,11	R\$ 79,92
279	474225	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 1, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
280	281563	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$ 1,21	R\$ 145,20
281	281562	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$ 1,21	R\$ 145,20
282	282845	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	120	R\$ 1,21	R\$ 145,20
283	319807	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA TRANÇADA, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM	UNIDADE	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 13.316,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

LOTE 18 - MATERIAL DE PRÓTESE DENTÁRIA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
284	428490	ALGINATO, TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA 410 GRMAS	PACOTE	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
286	428415	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA TIPO III 1000 GRAMAS	KG	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
287	428417	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV 1000 GRAMAS	PACOTE	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
288	390457	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO 1000 ML	FRASCO	32	R\$ 59,55	R\$ 1.905,60
289	406791	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA	UNIDADE	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
290	428752	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
291	427686	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
292	427691	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
293	428506	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
294	427694	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
295	428508	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
296	428503	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5

297	428504	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
298	240954	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
299	283194	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNIDADE	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 10.825,10

LOTE 19 - MATERIAIS COMPLEMENTARES CURATIVOS E MATERIAIS EXTERNOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
302	269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
303	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANA 100 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
304	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE	CAIXA	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
311	431596	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL EM PASTA 30 GRAMAS	UNIDADE	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 31.500,00

LOTE 21 - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
358	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
364	268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
365	268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 28.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

LOTE 22 - FARMÁCIA BÁSICA CONVENIO ICMS 87/2002 - CONFAZ						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
367	268860	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:125 MCG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
368	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,07	R\$ 984,00
369	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.195,50
370	268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.179,50

LOTE 23 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
379	270096	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM: 0,5% + 1/200.000UI, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FRASCO	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
380	268960	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	AMPOLA	1800	R\$ 2,42	R\$ 4.356,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 8.356,00

LOTE 25 - FARMÁCIA BÁSICA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
404	448241	CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL 85 GR	BISNAGA	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 11.500,00

LOTE 26 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
412	388561	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE: C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE C/ TAMPA, TIPO USO: D	UNIDADE	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
414	260079	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CIRCULAR, TIPO: LISO, ESPESSURA: 6 MM, TAMANHO: Nº 204, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO: 12 MM, COMPRIMENTO: 15 M	METRO	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
415	363062	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: PIRAMIDAL, COMPRIMENTO: 1,88 M, ALTURA BASE: 7 CM, LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CAIXA DE OVO	UNIDADE	100	R\$ 119,60	R\$ 11.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfa-8a83-4810-a459-e41aee563a5

417	441690	OLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA FECHADO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCART	UNIDADE	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
422	281080	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	144	R\$ 4,50	R\$ 648,00
425	281990	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	144	R\$ 1,27	R\$ 182,88
426	281320	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	144	R\$ 1,14	R\$ 164,16
428	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE-CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	5000	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 31.518,54



1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL: R\$ 767.425,12 (Setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



9.DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecilia Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022.



Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde
ANUENTE



SO MEDICA – MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 27.650.356/0001-27
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF/MF: 065.788.794-39
2.  _____ CPF/MF: 032.625.934-03



EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.

NÚMERO DA ARP: 012/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: SO MEDICA – MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, n.º 155, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado Pernambuco, CEP 56.506-640.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 767.425,12 (Setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2022.



Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Bairro Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-640, representada pelo Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 666.668.724-87 e CI nº 4145398 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5110 – Apto 801, Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
10	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
14	267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
34	292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO-SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
38	268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML, APLICACAO INJETAVEL 3 ML	AMPOLA	600	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
44	272832	QUETIAPINA, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$0,66	R\$ 3.300,00
48	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 19.623,00

LOTE 03 - ITENS CAPS E LEITOS INTEGRAIS HOMUPE - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
51	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTACAO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.960,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
56	272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTACAO SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	2500	R\$ 8,83	R\$ 22.075,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 22.075,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
90	282882	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 20 MG	COMPRIMIDO	2400	R\$ 0,31	R\$ 744,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

LOTE 14 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
210	448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA-SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
214	269618	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
219	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA-SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	1000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
223	352314	PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, FORMA FARMACEUTICA-PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 28.585,00

LOTE 23 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
374	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	8000	R\$ 1,47	R\$ 11.760,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 11.760,00

LOTE 24 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
389	272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.844,00



1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL: R\$ 88.591,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure àlea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



9.DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, representada neste ato pelo Secretário de Serviços Urbanos o **Sr. Janailson Avianez da Silva Santos**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **VR DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.263/0001-19 com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 313, bairro Lages, cidade de Ibimirim, estado de Pernambuco, CEP: 56.580-000, representada por **Sr. Vandeilson Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, CPF nº 309.997.468-58 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03476424997 – DETRAN/PE, residente e domiciliado em Avenida Presidente Vargas, nº 313, bairro Lages, cidade de Ibimirim, estado de Pernambuco, CEP: 56.580-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Pneus, Protetores e Câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos da frota do Município de Petrolândia/PE**, nos quantitativos e condições constantes no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-4459-e41aeecc563d5

1.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	CAMARA DE AR 12.4-24	unid	16	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
2	CAMARA DE AR 14.9-24	unid	8	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00
3	CAMARA DE AR 18.4-30	unid	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
4	CAMARA DE AR 10.00-20	unid	120	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00
5	CAMARA DE AR 12-16,5	unid	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
6	CAMARA DE AR 12.5/80-18	unid	8	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
7	CAMARA DE AR 13X14	unid	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
8	CAMARA DE AR 14.00-24	unid	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
9	CAMARA DE AR 17.5-25	unid	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
10	CAMARA DE AR 750-16	unid	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
11	CAMARA DE AR 700-16	unid	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
12	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO	unid	60	R\$ 3.050,00	R\$ 183.000,00
13	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL	unid	40	R\$ 2.680,00	R\$ 107.200,00
14	PNEU 12.4-24	unid	12	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
15	PNEU 12-16,5	unid	4	R\$ 2.590,00	R\$ 10.360,00
16	PNEU 12.5/80-18	unid	6	R\$ 3.595,00	R\$ 21.570,00
17	PNEU 14.00-24	unid	12	R\$ 6.950,00	R\$ 83.400,00
18	PNEU 14.9-24	unid	4	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
19	PNEU 17.5-25	unid	12	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00
20	PNEU 175/70 R13	unid	80	R\$ 470,00	R\$ 37.600,00
21	PNEU 175/70 R14	unid	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
22	PNEU 18.4-30	unid	18	R\$ 6.950,00	R\$ 125.100,00
23	PNEU 19.5-L24	unid	8	R\$ 7.960,00	R\$ 63.680,00
24	PNEU 205/75 R16	unid	60	R\$ 1.250,00	R\$ 75.000,00
25	PNEU 215/75 R17,5 DIRECIONAL	unid	30	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00
26	PNEU 215/75 R17,5 MISTO	unid	50	R\$ 2.180,00	R\$ 109.000,00
27	PNEU 225/75 R16	unid	12	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
28	PNEU 235/70 R16	unid	20	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
29	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL	unid	40	R\$ 3.520,00	R\$ 140.800,00
30	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	unid	60	R\$ 4.300,00	R\$ 258.000,00
31	PNEU 7.00-16 DIRECIONAL	unid	8	R\$ 1.075,00	R\$ 8.600,00
32	PNEU 7.00-16 BORRACHUDO	unid	8	R\$ 1.120,00	R\$ 8.960,00
33	PNEU 7.50-16 DIRECIONAL	unid	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
34	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO	unid	40	R\$ 1.365,00	R\$ 54.600,00
35	PROTETOR ARO 16	unid	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
36	PROTETOR ARO 20	unid	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
37	PROTETOR ARO 24	unid	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
38	PROTETOR ARO 25	unid	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
39	VALVULA 13X14	unid	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.697.130,00



1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

1.5.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL: R\$ 1.697.130,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cento e trinta reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8. DA AQUISIÇÃO

- 8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.2 - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 8.3 - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.
- 8.4 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 9.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4 - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.
- 9.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE



Janailson Avianez da Silva Santos
Secretário de Serviços Urbanos



VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS
CNPJ Nº 18.804.263/0001-19
Vandeilson Rodrigues da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

CPF/MF: 033.143.564-04

CPF/MF: 019 076 114-18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede na Rua Barras, nº 34, Bairro Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.490-064, representada legalmente por sua representante legal a **Sra. Renata Maria Alvarez de Castro**, brasileira, empresária, portador do CPF/MF nº 060.041.044-77, de da CI nº 7203436 – órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4980 – Aptº 1502, Bairro de Candeias, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.450-020, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos diversos para os servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Petrolândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://epec.pec.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5

1.2 - Discriminação do objeto:

Lote 1 – Segurança Cidadã

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	Total
Calça – em tecido Rip Stop na cor azul marinho camuflado com reforços no joelho e culotes seguindo a modelagem tática, com 02 (dois) bolsos laterais na altura da perna, 02 (dois) bolsos facas e 02 (dois) bolsos atrás e regulagem na cintura;	144	R\$ 183,90	26.481,60
Gandolas – em material UV, e nas mangas material Rip Stop na cor azul marinho seguido dos respectivos bordados: Brasão da Guarda Civil Municipal da cidade de Petrolândia, na manga direita Bandeira de Pernambuco e na manga esquerda Bandeira do Município, no Peito do lado esquerdo o Brasão da Guarda Civil Municipal, nas costas o nome "Guarda Civil Municipal".	288	R\$ 183,90	52.963,20
Coturnos — extra leve em couro em couro e lona e na cor preta;	144	R\$ 449,00	64.656,00
CINTOS em lona cor preta com fivela.	144	R\$ 29,00	4.176,00
CINTOS modelos força nacional de segurança cor preta.	144	R\$ 149,00	21.456,00
Bonês – em tecido Rip Stop na cor azul marinho camuflado com bordado do Brasão da Guarda Civil Municipal centralizado;	144	R\$ 54,90	7.905,60
Porta Treco: Confeccionado em Rip Stop resinado, Acompanha: 2 fitas grandes, Nova Linha de Acessórios MOLLE. Medidas: Comprimento 21 cm, Largura 17 cm.	144	R\$ 114,00	16.416,00
Tarjeta de Identificação: Fundo verde, com o nome bordado em branco, tipo sanguíneo e fator RH aplicado em bordado na cor vermelha, localizado no peito do lado esquerdo.	144	R\$ 25,00	3.600,00
Total do Lote 1			197.654,40

Lote 2 – Serviços Urbanos

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNT	TOTAL
Camisa Profissional - Modelo fechado de gola italiana sem botões, com bolso frontal, mangas longas C/ elástico nos punhos, Tecido brim leve, com proteção UV+50, faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura, sendo a faixa colorida na cor laranja fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo na cor cinza. As faixas serão localizadas na frente (a baixo do peito), nas costas (acompanhando as faixas da frente), nas mangas (acima dos cotovelos) e nas pernas (acima dos joelhos). Composição: 100% algodão, gramatura 190g/m².	250	R\$ 91,00	22.750,00
Calça brim com faixa refletiva - Calça com dois bolsos frontais e dois traseiros, cintura em elástico, faixas refletivas nas pernas. Composição: 100% Algodão, Gramatura Calça: 260 g/m², Coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2).	250	R\$ 71,00	17.750,00
Bonê Árabe - Confeccionado em helanca, aba plástica revestida com helanca, elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.	250	R\$ 34,90	8.725,00
Botina - Bota de segurança: Material couro Material sola: poliuretano (pu) bi densidade, Modelo: com cadarço, Tipo Sola: Antiderrapante com estrutura injetada no cabedal, Tamanho: Sob medida.	250	R\$ 85,00	21.250,00
Total do Lote 2			70.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Lote 3 – Agricultura e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
Camisa Gola Polo - Modelo fechado de gola italiana sem botões, com bolso frontal, mangas longas C/ elástico nos punhos, Tecido brim leve, com proteção UV+50, faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura, sendo a faixa colorida na cor laranja fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo na cor cinza. As faixas serão localizadas na frente (a baixo do peito), nas costas (acompanhando as faixas da frente), nas mangas (acima dos cotovelos) e nas pernas (acima dos joelhos).	40	R\$ 91,00	3.640,00
Calça brim com faixa refletiva - Calça com dois bolsos frontais e dois traseiros, cintura em elástico, faixas refletivas nas pernas. Composição: 100% Algodão, Gramatura Calça: 260 g/m², Coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2).	40	R\$ 71,00	2.840,00
Capuz de Segurança - Confeccionado em helanca, aba plástica revestida com helanca, elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.	40	R\$ 34,90	1.396,00
Botina – (Bota) Segurança - Material Couro , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Modelo: Com Cadarço , Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabelal Tamanho: Sob Medida;	40	R\$ 85,00	3.400,00
Abafador de Ruídos: Abafador Ruído Auricular Material: Plástico Rígido Cor: Preta , Formato: Concha Oval , Características Adicionais: Nivel De Redução Ruído Nrr 23 Db E Nrrsf 18 Db.	20	R\$ 13,02	260,40
Total do Lote 3			11.536,40

Lote 4 – Assuntos Jurídicos

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	Quantidade	VALOR UNITARIO	TOTAL
Camisa Gola Polo Branca Masculina: Camiseta de modelo polo na cor branca, confeccionada em tecido Piquet 50%, Poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola verde, com dois botões perolado nº. 18, pintura da logomarca da secretaria na cor verde, detalhes na lateral da camisa também na cor verde e logotipo do município nas costas, conforme modelo abaixo.	4	R\$ 61,90	247,60
Camisa Gola Polo Preta Masculina: Camiseta de modelo polo na cor preta, confeccionada em tecido Piquet 50%, Poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola verde, com dois botões pretos nº. 18, pintura da logomarca da secretaria na cor verde, detalhes na lateral da camisa também na cor verde e logotipo do município nas costas, conforme modelo abaixo.	8	R\$ 61,90	495,20
Camisa Gola Polo Branca Feminina: Camiseta de modelo polo na cor branca, confeccionada em tecido Piquet 50%, Poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola verde, com dois botões perolado nº. 18, pintura da logomarca da secretaria na cor verde, detalhes na lateral da camisa também na cor verde e logotipo do município nas costas, conforme modelo abaixo.	10	R\$ 61,90	619,00
Camisa Gola Polo Preta Feminina: Camiseta de modelo polo na cor preta, confeccionada em tecido Piquet 50%, Poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola verde, com dois botões pretos nº. 18, pintura da logomarca da secretaria na cor verde, detalhes na lateral da camisa também na cor verde e logotipo do município nas costas, conforme modelo abaixo.	10	R\$ 61,90	619,00
Total do Lote 4			1.980,80



1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**.

1.5.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 281.646,60 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8. DA AQUISIÇÃO

- 8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.2 - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 8.3 - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviços, devidamente acompanhados da nota fiscal.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 9.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4 - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Serviços, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.
- 9.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 29 de Julho de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE

RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 32.337.973/0001-07
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF: 030.917.344-20.

2. CPF/MF: 065.788.794-39



EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

NÚMERO DA ARP: 014/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede na Rua Barras, nº 34, Bairro Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.490-064.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos diversos para os servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Petrolândia.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 281.646,60 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022.

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, representada neste ato pelo Secretário de Serviços Urbanos o **Sr. JANAILSON AVIANEZ DA SILVA SANTOS**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.650.212/0002-23, com sede na Rua São Pedro, nº 529 – Andar 1, Bairro Jardim Bahia, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.604-160, representada legalmente por seu titular o **Sr. IVANLDO DA SILVA MERCES, Brasileiro**, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 053.891.195-68, de da Carteira Nacional de Habilitação nº 02918862586 – Órgão Expedidor DETRAN/SE, residente e domiciliado na Rua Nelson Rodrigues do Nascimento, nº 81, Bairro Panorama, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.605-041, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



1.2 - Discriminação do objeto:

PLANILHA DE CUSTOS

Item	DESCRIÇÃO	Unid. De Medida	Quant.	Valor máximo aceitável	Total
33	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL 50 A TIPO RX3 NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO DIN	Unid	50	R\$10,05	R\$ 502,50
35	FIO ELETRICO, DIÂMETRO NOMINAL 4 MM, TIPO FLEXÍVEL, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE - FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, DIÂMETRO NOMINAL 4 MM. PÇ C/ 100M	PEÇA	150	R\$317,65	R\$ 47.647,50
38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA	Unid	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
				Total:	R\$ 48.630,00

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

1.5.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE, CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ



2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$: R\$ 48.630,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais)

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure àlea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:



- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.



9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.



11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;



12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcfe.tce-pe.gov.br/epdp/validarDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4459-e41aee563d5

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA M. DE PETROLÂNDIA-PE.

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022.

Fabiano Jaques Marques
PREFEITO

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE

Janailson Avianez da Silva Santos
Secretário de Serviços Urbanos

Saulus Distribuidora, Serviços e Comércio Eireli
SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 19.650.212/0001-23
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. *Bealderciade S. Monteiro* CPF/MF: 024.964.384-12
2. *Marcos Romão do Nascimento* CPF/MF: 993.964.324-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-4459-e41aeec563d5

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.

NÚMERO DA ARP: 015/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.650.212/0002-23, com sede na Rua São Pedro, nº 529 – Andar 1, Bairro Jardim Bahia, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.604-160

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$: 48.630,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022.

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, representada neste ato pelo Secretário de Serviços Urbanos o **Sr. JANAILSON AVIANEZ DA SILVA SANTOS**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970, representada pelo sócio **Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 071.955.624-41 e CNH nº 04489071443 – órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado em Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.296-735, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

PLANILHA DE CUSTOS

Item	DESCRIÇÃO	Unid. De Medida	Quant.	Valor máximo aceitável	Total
1	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO	Unid	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
2	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Unid	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
3	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unid	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JOAQUIM DE MARIQUES
Acesse em: https://e-receita.pe.gov.br/ep/validaDocumento.htm?CodigoDoDocumento: 487-cdfaa-9a83-4810-4459-441aee564d5

4	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA - BOCAL E27 COM RABICHA, EM PLÁSTICO, COR PRETA	Unid	280	R\$1,30	R\$ 364,00
5	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA - BOCAL PARA PLAFON DE TETO, PLÁSTICO COM BOCAL EM PORCELANA E ROSCA METÁLICA, E 27, 100W.	Unid	240	R\$4,60	R\$ 1.104,00
6	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Unid	600	R\$ 58,72	R\$ 35.232,00
7	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA - BRAÇO LUMINÁRIA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 1,50M - HOMOLOGADO CELESC. KIT BRAÇO ESPESSURA COM PAREDE DE 3MM SAPATA E VIGA U EM 280MM DE ESPESSURA, DEVE SER ACOMPANHADO DA CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T 210X115MM, COM 4 PARAFUSOS E 4 PORCAS	Unid	600	R\$ 194,80	R\$ 116.880,00
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. PÇ C/ 100M	PEÇA	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO. PÇ C/ 100M	PEÇA	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO. PÇ C/ 100M	Metro	1000	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. PÇ C/ 100M	PEÇA	20	R\$ 267,00	R\$ 5.340,00
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, TEMPERA CONDUTOR MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO, BITOLA 6 MM. PÇ C/ 100M.	PEÇA	20	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 2,5 MM. PÇ C/ 100M	PEÇA	30	R\$ 156,95	R\$ 4.708,50
14	CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5MM COR AZUL, COBRE TEMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750 V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTI-CHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR SIL, CORFIO E COBRECOM. PÇ C/ 100M	PEÇA	180	R\$156,95	R\$ 28.251,00
15	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO - CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA	Unid	40	R\$58,40	R\$ 2.336,00
16	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO - CAIXA TRIFÁSICA PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA	Unid	40	R\$145,00	R\$ 5.800,00
17	CHAVE COMANDO DE GRUPO- 2 X 60 COM DISJUNTOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unid	80	R\$ 318,67	R\$ 25.493,60
18	CHUVEIRO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	Unid	30	R\$13,50	R\$ 405,00
19	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, COR BRANCA, POTÊNCIA 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA ISOLANTE INTERNA	Unid	40	R\$52,20	R\$ 2.088,00
20	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL LIGA COBRE, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5/8"	Unid	100	R\$4,40	R\$ 440,00
21	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 37 A 40 MM	Unid	150	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
22	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 31 A 34 MM	Unid	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
23	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 12,5 A 15 MM	Unid	450	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
24	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 9 A 10 MM	Unid	450	R\$ 7,35	R\$ 3.307,50
25	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETÁLICOS, PARA CABOS ATÉ 25 MM2	Unid	450	R\$ 7,40	R\$ 3.330,00
26	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	Unid	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
27	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM2	Unid	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
28	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 25 MM2	Unid	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
29	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM2	Unid	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	Unid	120	R\$8,00	R\$ 960,00

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA:07195562441
Dados: 2022.07.08
17:44:48 -03'00'

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://e-receita.pe.gov.br/validarDoc> sem Código do documento: 487ccfda-8a83-4810-4f59-412ee563d5

31	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 30 A	Unid	120	R\$10,99	R\$ 1.318,80
32	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	Unid	40	R\$62,05	R\$ 2.482,00
34	DISJUNTOR DE 30A, TRIFÁSICO.	Unid	40	R\$66,46	R\$ 2.658,40
36	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 6 MM, PEÇA C/100M	PEÇA	30	R\$380,70	R\$ 11.421,00
37	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Unid	20	R\$ 96,14	R\$ 1.922,80
39	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO LARGURA NOMINAL 12 MM COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	Unid	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
40	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME PVC C/ ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA	Unid	150	R\$5,97	R\$ 895,50
41	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	Unid	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
42	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRÉ, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO 1.500 MM, DIÂMETRO 16 MM, LADO CANTONEIRA NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA CANTONEIRA NÃO APLICÁVEL MM	Unid	100	R\$30,60	R\$ 3.060,00
43	INTERRUPTOR + TOMADA, TIPO MODULADO QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR TENSÃO NOMINAL 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL FORMATO RETANGULAR	Unid	150	R\$7,70	R\$ 1.155,00
44	INTERRUPTOR DUPLO - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4' X 2' (CAIXA + MÓDULO)	Unid	100	R\$7,64	R\$ 764,00
45	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4' X 2' (CAIXA + MÓDULO)	Unid	140	R\$5,60	R\$ 784,00
46	INTERRUPTOR, TRIPLO, 3 UN, TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, BRANCA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TECLA SIMPLES, 1607 (IRIEL), 4 X 2 POL, 250 V, 10 A, TERMOPLÁSTICO, RETANGULAR, ABNT 6527 / 6147	Unid	100	R\$9,70	R\$ 970,00
47	LÂMPADA LED 30W, BOCAL E27, ALTA POTÊNCIA 6500K FLUXO LUMINOSO: 4000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 100LM/W, VIDA ÚTIL 25.000H	Unid	600	R\$ 45,40	R\$ 27.240,00
48	LÂMPADA LED, TEMPERATURA DE COR 6500 K, ABERTURA FACHO 210°, VIDA MÉDIA 25.000 H, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, TIPO ULTRALED, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 1800 LM	Unid	220	R\$13,90	R\$ 3.058,00
49	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL 15 W TIPO BASE G5 COR BRANCA FLUXO LUMINOSO 1800 LM APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO FORMATO TUBULAR T5 VIDA MÉDIA 25.000 H	Unid	220	R\$8,10	R\$ 1.782,00
50	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL 30 W TIPO BASE E-27 FLUXO LUMINOSO 2700 LM TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	Unid	200	R\$20,90	R\$ 4.180,00
51	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL 9 W FLUXO LUMINOSO MÍN. 750 LM TIPO BULBO T8 TEMPERATURA DE COR MÍN. 6000 K COMPRIMENTO 600 MM FATOR POTÊNCIA > 0,92	Unid	350	R\$4,50	R\$ 1.575,00
52	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE G13, TIPO BULBO T8, TEMPERATURA DE COR 6400 K, FORMATO TUBULAR T8	Unid	320	R\$15,10	R\$ 4.832,00
53	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13	Unid	320	R\$11,50	R\$ 3.680,00
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W X 220V 13500 LUMENS 10 MIL HORAS 4000K BLOQUEIO UV E27	Unid	600	R\$ 25,20	R\$ 15.120,00
55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	Unid	300	R\$ 31,40	R\$ 9.420,00
56	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, 250W	Unid	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
57	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	Unid	200	R\$ 18,95	R\$ 3.790,00
58	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	Unid	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
59	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, TIPO BASE E-27 MM - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, TIPO BASE E-27 MM	Unid	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
60	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57	Unid	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
61	LUMINÁRIA DE LED 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BIVOLT 110/220V	Unid	240	R\$ 290,00	R\$ 69.600,00

SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA:0719556244

Assinado de forma digital por
SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA:07195562441
Dados: 2022.07.08 12:45:19
-03'00"

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://e-receite.pe.gov.br/ep/validacao>; scan Código do documento: 485ccfaa-8a83-4810-4d59-e41eeec565da

62	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 98W ATÉ 137W INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO COR CINZA IP66	Unid	100	R\$ 209,30	R\$ 20.930,00
63	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 210W, IP66, TEMPERATURA DE COR>600K BRANCO FRIO, GARANTIA 5 ANOS, ÂNGULO DE ABERURA>140°, VIDA ÚTIL >50.000H, LUMINOSIDADE>9.700 LUMENS, EM ALUMÍNIO INJETADO NA COR CINZA	Unid	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
64	LUMINARIA DE LED SOLAR PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 120W	Unid	100	R\$ 638,90	R\$ 63.890,00
65	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO '25' CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unid	150	R\$22,80	R\$ 3.420,00
66	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	Unid	2000	R\$ 13,80	R\$ 27.600,00
67	PLUGUE, TIPO MACHO-E-FÊMEA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2P E UNIVERSAL, 3 SAÍDAS TERMOPLÁSTICO, NÚMERO PINOS 2 UN, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO "T", COR CORPO CINZA	Unid	200	R\$5,10	R\$ 1.020,00
68	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451)	Unid	100	R\$ 1.297,87	R\$ 129.787,00
69	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES DIN/NEMA, PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL;- POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL; OPÇÃO DE ESCOLHA COM O SEM BARRAMENTO; A MOLDURA APRESENTA ESPAÇO PARA A COLAGEM DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; ACOMPANHA TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; TAMPA NA OPÇÃO BRANCA OU TRANSLÚCIDA BRANCA, COM ABERTURA EM 180°, COM OPÇÃO DE INVERSÃO NO SENTIDO DA ABERTURA; TAMPA E FUNDO EMBALADOS SEPARADAMENTE;- NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3,	Unid	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
70	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM PVC BRANCO PARA 18/24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO COM PORTA TRANSPARENTE	Unid	240	R\$ 105,54	R\$ 25.329,60
71	REATOR 250W 220V PARA ILUMINACAO LAMPADA VAPOR METALICO	Unid	300	R\$ 68,90	R\$ 20.670,00
72	REATOR DE LAMPADA - REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, 400W, VOLTAGEM 220V - PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS	Unid	500	R\$ 92,30	R\$ 46.150,00
73	REATOR DE LAMPADA - REATOR VAPOR METÁLICO 150W, PADRÃO COPEL, COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ACOMPANHANDO CAPACITOR 30000 HORAS E IGNITOR TIPO CONJUGADO.	Unid	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
74	REATOR DE LAMPADA - REATOR VAPOR SÓDIO 70W C/BASE PADRÃO COPEL, PARA USO EXTERNO, COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, INVOLUCRO DE AÇO GALVANIZADO A FOTO 1,2MM ACOMPANHADO CAPACITOR 30.000 HORAS E IGNITOR TIPO CONJUGADO	Unid	150	R\$ 73,25	R\$ 10.987,50
75	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, INTERNO, 250 W, 220 V, MAIOR OU IGUAL A 0,95, COMPLETO COM IGNITOR E CAPACITOR, BOBINA DE AÇO SI, ISO 9001 E 14001, VSTI250A28IGOSP	Unid	80	R\$ 64,20	R\$ 5.136,00
76	REATOR PARA ILUMINACAO VAPOR DE SODIO USO EXTERNO 150W 220V ALTO FATOR DE POTENCIA FREQUENCIA 60HZ COM ALCA DE FIXACAO COM IGNITOR COM SELO PROCEL INMETRO DE DESEMPENHO GALVANIZADA A FOGO NORMAS TECNICAS APLICAVEIS NBR 13593	Unid	1000	R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
77	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W, INCLUSIVE BASE PARA RELÉ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	600	R\$ 39,80	R\$ 23.880,00
78	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Unid	230	R\$ 3,07	R\$ 706,10
79	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40 - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40	Unid	600	R\$ 11,01	R\$ 6.606,00
80	TOMADA, BRANCA, 20 A, 250 V, 2 P + T, COM ESPELHO, NBR 14136, EMBUTIR - TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unid	230	R\$4,19	R\$ 963,70
				Total	R\$1.023.066,00

SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA:0719556
441

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA:07195562441
Dados: 2022.07.08 12:45:29
-03'00'

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 – CNPJ: 10.106.235/0001-16.



1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

1.5.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE, CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$: **R\$1.023.066,00** (Um milhão, vinte e três mil e sessenta e seis reais)

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8. DA AQUISIÇÃO

- 8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.
- 8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.
- 9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA:0719556

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA:07195562441
Dados: 2022.07.08 12:46:40

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE pelo prazo de até dois anos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

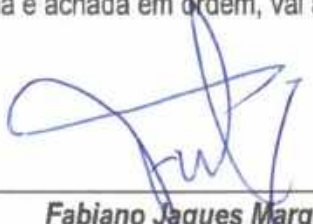
13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE



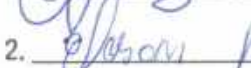
Janailson Avianez da Silva Santos
Secretário de Serviços Urbanos

**SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA:07195562441**

Assinado de forma digital por
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA:07195562441
Dados: 2022.07.08 12:47:18 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Representante Legal
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF: 032.625.939-03
2.  CPF/MF: 096.580.174-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-4459-e41aee563d5

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.

NÚMERO DA ARP: 015/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$1.023.066,00 (Um milhão, vinte e três mil e sessenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA:0719556
2441

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA:07195562441
Dados: 2022.07.08 12:47:25
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **ZL COMERCIO LTDA ME** com sede na Rua Agostinho Goes, SN, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.946.524/0001-93**, representada pelo Sr. **ZENALDO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº **311.430.674-87** e CNH nº **01431936060**, DETRAN-PE residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, 149, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, Cep 55.298-060 simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

Item	Produto	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor Total
1	Kimono jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (Tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M3 – até 11 anos.	Conjunto	10	R\$ 339,80	R\$ 3.398,00
2	Kimono jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A1 – até 1,70 m.	Conjunto	10	R\$ 379,80	R\$ 3.798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: EABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://pccf-ice-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-6a83-4810-4d59-e41aee563d5

3	Kimono jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do Blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A2 – até 1,80 m.	Conjunto	10	R\$ 379,80	R\$ 3.798,00
4	Kimono jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A3 – até 1,90 m.	Conjunto	10	R\$ 379,80	R\$ 3.798,00
5	Calça de capoeira infantil, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m²; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) TAMANHO – até 10 anos	Und.	10	R\$ 64,80	R\$ 648,00
6	Calça de capoeira infantil, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m²; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) TAMANHO – até 12 anos.	Und.	10	R\$ 64,80	R\$ 648,00
7	Calça de capoeira, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m²; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira Secretaria de Esportes Lazer e Recreação Núcleo de Suporte Interno Processo n.º 2015-0.047.751- 2 Unid. (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) TAMANHO P.	Und.	10	R\$ 94,80	R\$ 948,00
8	Calça de capoeira, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m²; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) TAMANHO M.	Und.	10	R\$ 94,80	R\$ 948,00
9	Calça de capoeira, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m²; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) TAMANHO G.	Und.	10	R\$ 94,80	R\$ 948,00
10	Medalha - fundida, material zamac, tamanho 70 milímetros de diâmetro, fita personalizada, com personalização enviada pela proponente.	Und.	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
11	Medalha em acrílico, tamanho 60 milímetros de diâmetro, fita serigrafada, com personalização enviada pela proponente.	Und.	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
12	Troféu em mdf e acrílico, com layout enviado pela proponente, tamanho 90cm.	Und.	100	R\$ 549,80	R\$ 54.980,00
13	Troféu em mdf e acrílico, com layout enviado pela proponente, tamanho 80cm.	Und.	100	R\$ 539,80	R\$ 53.980,00
14	Troféu em mdf e acrílico, com layout enviado pela proponente, tamanho 70cm	Und.	100	R\$ 499,70	R\$ 49.970,00
15	Antena para rede de vôlei, oficial, confeccionada em fibra de vidro, tamanho único – padrão CBV.	Und.	10	R\$ 79,80	R\$ 798,00
16	Bola oficial de Beach Soccer com 8 gomos, confeccionada em PU ultra, diâmetro 68/69cm, peso 420/450g, com câmara.	Und.	5	R\$ 137,80	R\$ 689,00
17	Bola de futevôlei material: couro sintético, circunferência de 56/63cm, peso 420/450g.	Und.	5	R\$ 199,80	R\$ 999,00
18	Rede para beach soccer em seda, fio 2.	Und.	3	R\$ 299,80	R\$ 899,40
19	Garrafa térmica para água capacidade 11 litros, com torneira.	Und.	20	R\$ 179,80	R\$ 3.596,00
20	Caixa térmica tipo cooler, com capacidade para 34 litros	Und.	20	R\$ 179,80	R\$ 3.596,00
21	Luva de goleiro composição EVA, Poliéster, espuma, tamanho infantil.	Par	20	R\$ 84,80	R\$ 1.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.icp.gov.br/epd/validarDocumento?codigo=487/cclaa-8a83-4010-a409-e41aee56305>

22	Luva de goleiro, composição Poliuretano e Poliéster, tamanho de 8 a 12.	Par	20	R\$ 134,40	R\$ 2.688,00
23	Camisa de goleiro, manga longa, material 100% poliéster, com modelo a ser definido pela proponente, short para goleiro, material 100% poliéster.	Conjunto	20	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00
24	Padrão Esportivo para futebol contendo 18 camisas 100% poliéster, numeradas do nº 2 ao 11 e 13 ao 20, acompanhadas de 18 shorts 100% poliéster, com logomarca e número mais duas camisas para goleiro, 100% poliéster, numeradas: 1 e 12, com logomarca da proponente. Tamanhos: PP ao G A proponente enviará o layout	Conjunto	150	R\$ 722,80	R\$ 108.420,00
25	Bola de Basquete adulto, Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	Und.	10	R\$ 79,80	R\$ 798,00
26	Bola de Basquete infantil, Tamanho mirim, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	Und.	10	R\$ 74,80	R\$ 748,00
27	Bola de Futebol de Campo Adulto, Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und.	150	R\$ 99,80	R\$ 14.970,00
28	Bola de Futebol de Salão Adulto, Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal.	Und.	150	R\$ 99,80	R\$ 14.970,00
29	Bola de Futebol de Salão Infantil, Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 55 e 59cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal.	Und.	50	R\$ 109,80	R\$ 5.490,00
30	Bola de Handebol Juvenil/Feminino, Tamanho juvenil/feminino, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	Und.	10	R\$ 99,80	R\$ 998,00
31	Bola de Handebol, tamanho masculino, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 58-60cm, pesando entre 425 e 4475 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	Und.	10	R\$ 99,80	R\$ 998,00
32	Bola de Vôlei Oficial, Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	Und.	10	R\$ 149,80	R\$ 1.498,00
33	Bola de Vôlei Infantil, Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240-270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional	Und.	10	R\$ 74,80	R\$ 748,00
34	Rede de Basquete, Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.	Und.	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
35	Rede de Futebol de Campo, Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno (nylon) de alta densidade, fio 4, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional	Und.	20	R\$ 564,70	R\$ 11.294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcfece-pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=4876c1aa-9a83-4810-a459-e41aee563d5>

36	Rede de Futebol de Salão/Handebol, Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio de 4mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).	Und.	20	R\$ 267,70	R\$ 5.354,00
37	Rede de Vôlei, Com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4 lonas sintéticas, fio 2,50 mm Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. Medidas 10 m x 1 m. Malha 10 x 10, resistente a raios.	Und.	10	R\$ 168,70	R\$ 1.687,00
38	Cone Médio, Medindo aproximadamente 20cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja.	Und.	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
39	Bomba de encher bola, Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	Und.	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
40	Bico para bomba de encher bola, Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.	Und.	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
41	Apito para arbitragem de plástico com cordão, Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande, bolinha interna de cortiça.	Und.	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
42	Colete esportivo de Identificação, Confeccionado em tecido 100% poliéster (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: Azul, vermelho, verde, amarelo. Com logomarca da proponente.	Und.	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
43	Bolsa térmica, aplicação P/ gelo, material polímero flexível, modelo redonda, diâmetro cerca de 25 cm, componentes c/ tampa rosqueável.	Und.	200	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
44	Cronometro material carcaça plástico ABS, tipo bolso, funcionamento bateria, características adicionais funções início parada e reset, memória e relógio.	Und.	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
45	Padrão esportivo de vôlei, com 12 camisas, cor e modelo a serem definidos pelo proponente, 100% poliéster, com variação de 4%, logotipo do proponente no peito e nas costas, com número de 1 a 12 frente e costas, sendo uma delas em outra cor da principal, para o libero. 12 calções para prática do vôlei, tecido 100% poliéster, com logomarca da proponente. Tamanho: P	Und.	10	R\$ 649,70	R\$ 6.497,00
46	Padrão esportivo de vôlei, com 12 camisas, cor e modelo a serem definidos pelo proponente, 100% poliéster, com variação de 4%, logotipo do proponente no peito e nas costas, com número de 1 a 12 frente e costas, sendo uma delas em outra cor da principal, para o libero. 12 calções para prática do vôlei, tecido 100% poliéster, com logomarca da proponente. Tamanho: M	Und.	10	R\$ 649,70	R\$ 6.497,00
47	Padrão esportivo de vôlei, com 12 camisas, cor e modelo a serem definidos pelo proponente, 100% poliéster, com variação de 4%, logotipo do proponente no peito e nas costas, com número de 1 a 12 frente e costas, sendo uma delas em outra cor da principal, para o libero. 12 calções para prática do vôlei, tecido 100% poliéster, com logomarca da proponente. Tamanho: G	Und.	10	R\$ 649,70	R\$ 6.497,00
48	Chuteira de Futebol de Campo, sendo de material couro ou sintético, contendo solado com travas de borracha, plástico ou alumínio. Tamanho do 36 ao 44.	Und.	150	R\$ 179,80	R\$ 26.970,00
49	Chuteira de Futebol de Salão, sendo de material couro ou sintético, contendo solado com pequenas travas de borracha. Tamanho do 36 ao 44.	Und.	100	R\$ 168,80	R\$ 16.880,00
				Total	R\$: 451.853,40

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.



1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.3.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

1.3.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

Órgão Participante
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$: 451.853,40** (Quatrocentos e cinquenta um mil, oitocentos e cinquenta três reais e quarenta centavos)

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Serviços.

8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Serviços que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviços, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, pois serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Serviços, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.



10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habilitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO I do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO

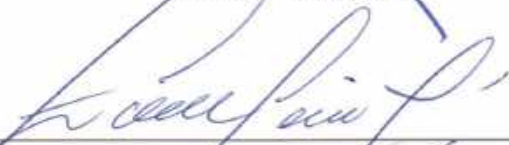


14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 28 de Julho de 2022.

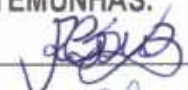


FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito Municipal



ZL COMERCIO LTDA ME
CNPJ/MF Nº 05.946.524/0001-93

TESTEMUNHAS:

1-  _____ CPF. 065.788.794-39

2-  _____ CPF. 033.143.564-04

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cctaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO RODOLFO LTDA** com sede Rua Clodoaldo Bezerra, Nº 188 Bairro Centro, Cep 56.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.426/0001-26, representada pelo Sr. Francisco Rodolfo Neto, brasileiro, Casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 977714 SSP/PE e CPF (MF) nº 135.208.904-10, residente e domiciliado na Av. Dep. Milvermes Cruz Lima, nº 436, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado do Pernambuco, CEP 56.460-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde do Município, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aeec563d5

HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE II

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO Grande	KG	500	R\$ 6,78	R\$ 3.390,00
2	ABÓBORA - In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	800	R\$ 2,58	R\$ 2.064,00
3	ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, EMBALADA DE 05 A 1KG	KG	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
4	ALFACE - Lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	MOLHO	600	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
5	BANANA MAÇA, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE madura	KG	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
6	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas íntegra.	KG	400	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
7	BATATA DOCE - De primeira qualidade, firme, de tamanho comercial.	KG	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
8	BATATA INGLESA - Livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característico, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotos	KG	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS, primeira, bulbos de tamanhos médios,	KG	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
10	CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	KG	800	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00
11	CENOURA - In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1200	R\$ 5,98	R\$ 7.176,00
12	CHUCHU - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG	1200	R\$ 3,88	R\$ 4.656,00
13	COENTRO - Extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLHO	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

14	COUVE FOLHA , tipo manteiga de tamanho médio, inteiros, coloração boa	MOLHO	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
15	COUVE-FLOR , CABEÇA COMPACTA E FECHADA DE COR BRANCA	KG	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
16	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho médio, grau médio, sem sinais de amadurecimento e sem rupturas.	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
17	INHAME SELECIONADO , tamanho uniforme, sem pontos de avaria.	KG	800	R\$ 8,88	R\$ 7.104,00
18	LARANJA , CASCA LISA E BRILHANTE, DOCE, NÃO PODE ESTAR MURCHA	KG	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
19	LIMÃO FRESCO , COM CASCA ÍNTEGRA	KG	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
20	MAÇÃ , NOVA, CASCA LISA, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA	KG	800	R\$ 14,78	R\$ 11.824,00
21	MAMÃO FORMOSA - De primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme.	KG	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
22	MANGA FRESCA , DE 1ª QUALIDADE,	KG	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
23	MARACUJÁ , DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO DEVE ESTAR MURCHO	KG	400	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
24	MELANCIA - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	1600	R\$ 2,99	R\$ 4.784,00
25	MELÃO - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	1200	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00
26	MILHO VERDE , em espiga, fresco com as folhas bem verdes e cabelo preto	KG	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
27	PEPINO COMUM PARA SALADA , DE 1ª QUALIDADE	KG	600	R\$ 3,28	R\$ 1.968,00
28	PÊRA , COM PESO APROXIMADO DE 200G	KG	500	R\$ 15,78	R\$ 7.890,00
29	PIMENTA DE CHEIRO , COM PESO APROXIMADO DE 5G	KG	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
30	PIMENTÃO - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
31	REPOLHO , FOLHAS VERDES, VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA	KG	800	R\$ 4,58	R\$ 3.664,00
32	TANGERINA POKAN TIPO A (com peso médio de 150g), contendo o	KG	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
33	TOMATE - Grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, verdes e maduros com poupa firmes e intactos, sem ferimentos ou defeitos internos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
34	UVA , DOCE E SUCULENTA, FIRME E BEM PRESA AO CACHO, DE 1ª qualidade	KG	400	R\$ 8,98	R\$ 3.592,00
35	VAGEM , in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo	KG	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00

R\$ 128.174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

PERECÍVEIS - LOTE III

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	BACALHAU 16/20	KG	100	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00
37	BACON	KG	50	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
38	BEBIDA LÁCTEA, desnatado, sabor morango, EMBALAGEM DE 900G APRESENTAR SIF OU SIE Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	PCT	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
39	BEBIDA LÁCTEA, saco de 150 ml, sabores variados, com número do Serviço de Insp.Federal-SIF ou SIE, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	3000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
40	CARNE (MOÍDA) CONGELADA PCT DE 500 g CONGELADA APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data do recebimento do produto.	PCT	2000	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
41	CARNE (MUSCULO), CONGELADA EM BOA APARÊNCIA, CONGELADO, EMBALADO VARIANDO DE 500GR A 05KG APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	1000	R\$ 37,79	R\$ 37.790,00
42	CARNE (TIPO COSTELA BOVINA), CONGELADA EM BOA APARÊNCIA, APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	2000	R\$ 27,02	R\$ 54.040,00
43	CARNE (TIPO COXÃO MOLE), CONGELADA EM BOA APARÊNCIA, CONGELADO, EMBALADO VARIANDO DE 500GR A 05KG APRESENTAR SIF OU SIE Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	2000	R\$ 40,99	R\$ 81.980,00
44	CHARQUE PA 1 PCT DE 500 g APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data do recebimento do produto.	PCT	600	R\$ 22,54	R\$ 13.524,00
45	CHESTER, congelado	KG	60	R\$ 29,49	R\$ 1.769,40
46	COALHADA DESNATADA 140 G	UNID	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
47	FIGADO BOVINO, FIRME, COM BOA APARÊNCIA, CONGELADO, EMBALADO VARIANDO DE 500GR A 05KG APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	1000	R\$ 17,72	R\$ 17.720,00
48	FILE DE PEIXE, merluza, em file, congelada, acondicionado em saco plástico transparente Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem. Embalagem de 800g a 1kgAPRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	1000	R\$ 39,62	R\$ 39.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclfa-8a83-4810-a459-e41aee563a5

49	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, com registro pertinente. EMBALADO VARIANDO DE 500GR A 05KG APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	2000	R\$ 13,89	R\$ 27.780,00
50	FRANGO, FILÉ DE PEITO, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. EMBALADO VARIANDO DE 500GR A 05KG APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	Kg	2000	R\$ 25,28	R\$ 50.560,00
51	FRANGO, INTEIRO, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	4000	R\$ 11,85	R\$ 47.400,00
52	GALINHA TIPO MATRIZ, inteira, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	1000	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
53	HAMBURGUER DE CARNE, peso 36 g	UNID	360	R\$ 1,10	R\$ 396,00
54	LANCHE DE FRANGO	KG	700	R\$ 17,43	R\$ 12.201,00
55	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, com registro, Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. EMBALADO VARIANDO DE 500GR A 05KG APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	1000	R\$ 29,59	R\$ 29.590,00
56	LINGUIÇA TOSCANA, FRANGO/MISTA	KG	1000	R\$ 19,04	R\$ 19.040,00
57	MACAXEIRA DESCASCADA E CONGELADA A VACUO. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto, pacote de 1 a 3 kg	KG	2000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
58	MORTADELA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, FATIADA APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
59	OVO DE GALINHA, tipo extra, placa com 30 ovos	PLACA	1000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
60	POLPA DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) PCT DE 100g. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	PCT	30000	R\$ 1,79	R\$ 53.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

61	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO, DE 1ª QUALIDADE APRESENTAR SIF OU SIE Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto	KG	500	R\$ 31,99	R\$ 15.995,00
62	QUEIJO MUSSARELA, FATIADA, DE 1ª QUALIDADE , com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, cor branco, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. APRESENTAR SIF OU SIE Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	700	R\$ 67,79	R\$ 47.453,00
63	QUEIJO TIPO COALHO , EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	700	R\$ 40,59	R\$ 28.413,00
64	REQUEIJÃO TRADICIONAL , CREMOSO COPO DE 180 g APRESENTAR SIF OU SIE	UND	300	R\$ 8,34	R\$ 2.502,00
65	SALSICHA , Tipo Hot Dog, produto a base de carne selecionadas condimentos triturados e cozidos. EMBALADO VARIANDO DE 500GR A 05KG APRESENTAR SIF OU SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do recebimento do produto.	KG	800	R\$ 11,85	R\$ 9.480,00
66	STEAK DE FRANGO , embalagem unitária de 100 g	UND	3000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00

R\$ 681.009,90

NÃO PERECÍVEIS - LOTE IV

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	ACHOCOLATADO EM PÓ de preparo instantâneo: Composição mín.: açúcar, cacau em pó, matodextrina minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração inadequada. Emb plástica. Deve prazo de validade e número de lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: emb mín. 400g	PCT	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
68	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose de cana de açúcar peneirada, validade mínima de 12 meses - Pacote com 1kg	KG	7000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
69	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Ingredientes mínimo: Água, sorbitol, adulcorantes: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico e metilparabeno. Emb 200ml	UND	300	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
70	ALHO IN NATURA NACIONAL - 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 Gramas.	PCT	4000	R\$ 4,19	R\$ 16.760,00
71	AMEIXA PRETA EM CALDA LATA - PESO DRENADO DE 150g	UND	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JÁQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

72	AMIDO DE MILHO, CX 500g	CX	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
73	ARROZ ARROZ tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino, 100% natural, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data/validade/lote. Emb secundária: plástico resistente. Prazo de validade min.: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Emb de 1kg.	KG	7000	R\$ 4,98	R\$ 34.860,00
74	ARROZ BRANCO, AGULHINHA, polido, tipo 1, longo fino, com no mínimo 90% dos grãos inteiros, validade mínima de 12 meses - pacote de 1 kg	KG	2000	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
75	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, fonte de fibra - pacote de 1 Kg	KG	1000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
76	AVEIA EM FLOCOS ingredientes mínimos: aveia em flocos, alérgica: pode conter soja, trigo, derivados de leite cevada, centeio e glúten Embalagem primaria caixa tipo papelão e secundaria plástica, informações nutricionais, peso mínimo 165gr prazo de validade.	UND	2000	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
77	AZEITE EXTRA VIRGEM, acidez máxima 0,5%, garrafa de 500ml	UND	200	R\$ 30,60	R\$ 6.120,00
78	BATATA PALHA, TRADICIONAL, PACOTE 70g a 80g	UNID	160	R\$ 5,09	R\$ 814,40
79	BISCOITO CREAM CRACKER 350g: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido, açúcar, sal, fermento biológico e químico, bicarbonato de sódio e amônio emulsificante lecitina de soja. Pode conter leite e soja. Contém glúten.	PCT	2800	R\$ 5,48	R\$ 15.344,00
80	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - EMBALAGEM 350GR: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, (VITAMINAS: B1, B2, B3 e B6), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido amido, emulsificante lecitina de soja, sal, soro de leite em pó, contém leite e soja. Contém glúten.	PCT	2000	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
81	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM 350g: Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data /validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Composição mínima de Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido amido, sal, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja contém leite e soja. Contém glúten.	PCT	2000	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclfa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

82	BISCOITO DOCE , TIPO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS (COCO, CHOCOLATE E OUTROS) PACOTE DE 350g	PCT	900	R\$ 5,10	R\$ 4.590,00
83	BISCOITO INTEGRAL (TIPO DELICITA OU CLUB SOCIAL) - pct de aprox. 138g com 6 porções embaladas individualmente CADA UM COM APROXIMADAMENTE 23g	PCT	900	R\$ 4,73	R\$ 4.257,00
84	BISCOITO SALGADO (TIPO DELICITA OU CLUB SOCIAL) - pct de aprox. 138g com 6 porções embaladas individualmente CADA UM COM APROXIMADAMENTE 23g	PCT	900	R\$ 4,39	R\$ 3.951,00
85	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo, Extrato de malte, soro de leite em pó Sal, Amido. CONTÉM GLÚTEN estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado pacote 350g.	PCT	1800	R\$ 5,98	R\$ 10.764,00
86	CAFÉ torrado e moído com selo de pureza ABIC, tradicional, Pacote de 250g	PCT	4000	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00
87	CANELA EM PAU , inteiro, pacote mínimo de 15g	PCT	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
88	CANELA EM PÓ , emb. de 40g	UND	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
89	CERAL À BASE DE ARROZ para alimentação infantil fonte de vitaminas incluindo A e C e ferro. Ingredientes mínimo: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) Probiótico aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite, data de validade /lote Embalagem mínima de 230g	UND	400	R\$ 5,65	R\$ 2.260,00
90	CERAL À BASE DE MILHO para alimentação infantil fonte de vitaminas incluindo A e C e ferro. Ingredientes mínimo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D). Contém glúten. Contém traços de leite, data de validade /lote. Embalagem mínima de 230g	UND	400	R\$ 5,65	R\$ 2.260,00
91	CHÁ DE BOLD - Caixa contendo 10 sachês de 10g	PCT	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
92	CHÁ DE CAMOMILA - Caixa contendo 10 sachês de 10g	PCT	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
93	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Caixa contendo 10 sachês de 10g	PCT	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
94	COCO RALADO Composição: polpa de coco, parcialmente desengordurada, desidratada e conservador. Embalagem mínima 50g data de validade/lote. NÃO CONTEM GLUTEM.	UND	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JÁQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aeec563d5

95	COLORAL SEM SAL, pct mínimo 100g	PCT	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
96	COMPLEMENTO ALIMENTAR (INFANTIL). Composição mínima de ingredientes: 25 vitaminas, Leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. cálcio e vitamina D que auxiliam na formação dos ossos; vitaminas do complexo B, que participam da geração de energia;- Imunidade Com zinco e vitaminas A,C,D e E,NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE lata de 380 A 400g	LATA	200	R\$ 26,20	R\$ 5.240,00
97	COMPLEMENTO ALIMENTAR (ADULTO). Composição mínima de ingredientes: 25 vitaminas, Leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. cálcio e vitamina D que auxiliam na formação dos ossos; vitaminas do complexo B, que participam da geração de energia;- Imunidade Com zinco e vitaminas A,C,D e E,NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE lata de 380 A 400g	LATA	200	R\$ 57,10	R\$ 11.420,00
98	CRAVO , inteiro, pacote mínimo de 10g	PCT	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
99	CREME DE LEITE : homogeneizado, apresentado teor de gordura máxima de 20%. Em embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida, contendo dados do fabricante e tabela de informação nutricional. Data de fabricação e Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Apresentação do produto: Unidades de 200 a 300g.	UND	1400	R\$ 4,15	R\$ 5.810,00
100	DOCE DE BANANA 600g	POTE	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
101	DOCE DE GOIABA 600g	POTE	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
102	ERVILHA em conserva - com validade mínima de 12 meses, Lata com 280 g (peso líquido) e 170 g (peso drenado)	LATA	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
103	EXTRATO DE TOMATE - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Tomate e sal sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; embalado em lata ou sachê de 340g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	UND	2500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/cclaa-8a83-4810-a459-e41aee563d5

104	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 pct 1 Kg	KG	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
105	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , validade mínima de 2 meses a partir da entrega, pct de 1 Kg	KG	600	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
106	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , validade mínima de 2 meses a partir da entrega, pct de 1 Kg	KG	600	R\$ 7,46	R\$ 4.476,00
107	FARINHA LÁCTEA . Composição mínima de Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, zinco, cálcio, sal. Apresentar na embalagem máximo de 25% de leite. Data de fabricação/validade /lote Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Apresentação do produto: sachê mínima de 200gr.	PCT	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
108	FEIJÃO CARIOCA , classe cores, tipo 1, novo, pct de 1 Kg	KG	3000	R\$ 9,89	R\$ 29.670,00
109	FEIJÃO DE CORDA , novo, pct de 1 Kg	KG	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
110	FEIJÃO PRETO , novo, pct de 1 Kg	KG	800	R\$ 8,28	R\$ 6.624,00
111	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PCT DE 10 g	PCT	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
112	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA OU POTE DE 100g	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
113	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO PCT DE 400g	UND	4000	R\$ 2,09	R\$ 8.360,00
114	FLOCOS DE MILHO : tipo flocão: farinha de milho flocada sem sal, fonte de fibra, da validade / lote embalagem mínima de 400 gr	UND	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
115	FOLHA DE LOURO , folhas inteiras, secas, pacote mínimo de 4g	PCT	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
116	FORMULA INFANTIL A PARTIR DOS 10 MESES , lata 800 gr. Ingredientes mínimo : Soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, óleo de canola com baixo teor erúcio, galacto-oligosacarídeos, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-7-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja.	UND	150	R\$ 64,31	R\$ 9.646,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

117	FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 Meses ingredientes mínimos: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, vitaminas , D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, -L-glutâmico, filoquinona, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica. NÃO CONTÉM GLÚTEN lata de 400 gr	LATA	100	R\$ 27,42	R\$ 2.742,00
118	FORMULA INFANTIL, LACTENTES 6 A 12 MESES, EMBALAGEM MINIMA 800 gde seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Carboidratos: 100% lactose. Composição mínima : Lactose, leite desnatado, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, Não contem glúten. Data de validade/lote.	UND	150	R\$ 43,88	R\$ 6.582,00
119	FORMULA INFANTIL, LACTENTES MENORES DE 6 MESES, EMBALAGEM MINIMA 800 g. composição mínima de Ingredientes: Lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja,. Data de validade/lote Não Contém Glúten.	UND	200	R\$ 53,85	R\$ 10.770,00
120	FORMULA INFATIL DE 0 A 6 MESES .Ingredientes mínimos: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, , vitaminas emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico, com probióticos . NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 400 gr.	LATA	200	R\$ 34,95	R\$ 6.990,00
121	GELATINA COM SABOR CX DE 24g	CX	1200	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/ppj/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfa-8a83-4810-a459-e41aee563a5

122	KET CHUP embalagem DE 380g	UND	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
123	LEITE CONDENSADO - Ingredientes mínimo: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data fabricação de validade /lote. SIF OU SIE, Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	CX	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
124	LEITE DE COCO: Composição mínima: leite de coco modificado, pasteurizado, homogeneizado, conservadores. Acondicionado em embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Unid 500ml.	UND	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
125	LEITE EM PÓ DESNATADO, RICO EM FERRO, CÁLCIO, VITAMINAS A e D, SIF OU SIE PACOTE DE 200GR	PCT	1000	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
126	LEITE EM PÓ INSTANTANEO LATA DE 380 g: Rico em ferro, zinco, cálcio e vitamina	LATA	300	R\$ 17,41	R\$ 5.223,00
127	LEITE EM PÓ, DESNATADO. INSTANTÂNEO. Ingredientes: Leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem: lata de no mínimo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, SIF OU SIE prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, 280g a 300g.	UND	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
128	LEITE EM PÓ: tipo integral. Apresentando por porção de 26g (02 colheres de sopa); mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de gorduras totais, máximo de 125mg de sódio, mínimo 210mg de cálcio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.	PCT	5000	R\$ 9,32	R\$ 46.600,00
129	MACARRÃO PARA LASANHA PCT DE 500 g	PCT	300	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
130	MACARRÃO PENNE DE ARROZ PCT DE 500 g	PCT	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
131	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PCT DE 400g	PCT	5000	R\$ 3,69	R\$ 18.450,00
132	MAIONESE, SACHÊ 400g	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
133	MANTEIGA COM SAL: Composição mínimo ingredientes: Soro/creme e leite pasteurizado, cloreto de sódio, corante natural. SIF OU SIE, embalagem mínima 500 gr	UND	200	R\$ 26,57	R\$ 5.314,00
134	MARGARINA SEM SAL POTE DE 500 g	UND	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
135	MARGARINA VEGETAL COM MINIMO 60% DE LIPIDIO POTE DE 500 g	UND	2000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
136	MASSA PARA TAPIOCA, semi pronta pct de 1 Kg	KG	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
137	MASSA PRONTA PARA CANJQUINHA - embalagem DE 200 g	PCT	250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
138	MILHO PARA MUNGUZA PCT DE 500 g	PCT	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
139	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 g	PCT	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfa-8a83-4810-a459-e41aee563a5

140	MILHO PARA XEREM PCT DE 500 g	PCT	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
141	MILHO VERDE em conserva - Lata com 280 g (peso líquido) e 170 g (peso drenado)	LATA	800	R\$ 3,89	R\$ 3.112,00
142	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ para o Preparo de Mingau Ingredientes: Amido, farinha de arroz, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). CX 180g	CX	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
143	MISTURA A BASE DE MILHO PARA MINGAU SABORES (chocolate e morango). Com vitaminas caixa de 180 g	CX	1000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
144	MISTURA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM LACTOSE. Lata de 300 gr	LATA	600	R\$ 27,25	R\$ 16.350,00
145	MISTURA PARA BOLO, diversos sabores, pct de 400 g	PCT	800	R\$ 6,59	R\$ 5.272,00
146	MOLHO DE PIMENTA, 150 ml	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
147	MOLHO DE TOMATE REFOGADO Tradicional, Ingredientes mínimo: Tomate, cebola, amido modificado, açúcar, sal, óleo vegetal, salsa, alho, orégano e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem sachê de no mínimo 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
148	MOLHO INGLES embalagem de 150 ml	UND	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
149	MOSTARDA embalagem mínima de 180g	UND	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
150	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, garrafa peti dE 900 ML	UND	1200	R\$ 11,95	R\$ 14.340,00
151	OREGANO, pct mínimo DE 10 g	PCT	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
152	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA carne branca ou vermelha pct de 400 g	PCT	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
153	QUEIJO RALADO, tipo parmesão. Composição mínima: queijo parmesão, conservante, ácido sorbico, em embalagem plástica mínima de 40g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade e autorização do Ministério da Agricultura/SIF/SIE/DIPOA.	PCT	400	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
154	SAL REFINADO E IODADO pct de 1 Kg	KG	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
155	SARDINHAS - sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata abri fácil apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g, mínimo de 84 gramas drenado, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Não pode ser: (Boca torta, laje).	LATA	1200	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00
156	SUCO DE CAJÚ concentrado: não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem tipo PET ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de validade/ lote e embalagem secundária resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: 500ml. Rendimento min: 3 litros	UND	1500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

157	SUCO DE GOIABA concentrado; não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem tipo PET ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de validade/ lote e embalagem secundária resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: 500ml. Rendimento: 2 a 3 litros.	UND	800	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
158	SUCO DE MANGA concentrado; não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem tipo PET ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de validade/ lote e embalagem secundária resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: 500 ml. Rendimento: 1,5 a 2,5 litros.	UND	800	R\$ 3,16	R\$ 2.528,00
159	SUCO DE MARACUJÁ concentrado; não alcoólico, não fermentado, conservantes permitidos por lei, acondicionado em embalagem tipo PET ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de validade/ lote e embalagem secundária resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: 500 ml. Rendimento mínimo: 4 litros	UND	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
160	TEMPERO EM PÓ , EMBALAGEM DE 60g	PCT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
161	TEMPERO EM TABLETES DE 57g	PCT	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
162	TEMPERO MISTO , pct mínimo DE 80g	PCT	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
163	VINAGRE DE ALCOL , garrafa de 500ml	UND	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
					R\$ 610.601,00

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



VALOR TOTAL **R\$ 1.419.784,90** (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrecorribéis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.



- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



16



7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2 - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3 - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.



9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

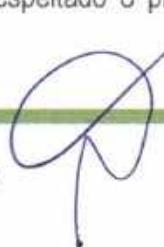
10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Responsável.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.



18



11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;



12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.



13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 18 de Agosto de 2022.

Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária de Saúde
ANUENTE

SUPERMERCADO RODOLFO LTDA
CNPJ/MF Nº12.044.426/0001-26

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF: 073.726.334-27

2. CPF/MF: 032.625.989-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **GIZELI DE PAULA FELIX DA SILVA PANIFICADORA** com sede na Av. Auspício Valgueiro Barros nº 42, Quadra 10 Bairro Centro, Petrolândia/PE cep 56460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.608.701/0001-73, representada pela Sra. **Gizeli de Paula Felix da Silva**, brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 384317868 SSP/SP e CPF (MF) nº 317.206.778-59, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 121, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado do Pernambuco, CEP 56.460-000 simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde do Município, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolo Comum	KG	1500	R\$ 25,53	R\$ 38.295,00
2	Pão de Forma Pct de 500 G	PCT	1200	R\$ 14,32	R\$ 17.184,00
3	Pão de Queijo	KG	900	R\$ 37,15	R\$ 33.435,00
4	Pão de Seda	KG	1500	R\$ 14,86	R\$ 22.290,00
5	Pão Francês de 50 G	KG	4500	R\$ 14,32	R\$ 64.440,00
6	Pão Integral de 50 G	KG	1500	R\$ 16,49	R\$ 24.735,00
TOTAL GERAL					R\$ 200.379,00



1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE SAÚDE**.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 200.379,00** (Duzentos mil e trezentos e setenta e nove reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:



- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

guzli

[Handwritten signature]



7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

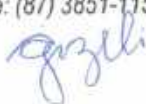
7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.





8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

gizli

[Assinatura]



9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Responsável.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

gizeli

[Assinatura]



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

gizli

[Handwritten signature]



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

Giseli

[Assinatura]



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 18 de Agosto de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária de Saúde
ANUENTE

GIZELI DE PAULA FELIX DA SILVA PANIFICADORA
CNPJ Nº: 18.608.701/0001-73

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF: 073.726.334-27
2. CPF/MF: 032.625.939-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIANO JÁQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 487/ccfaa-8a83-4810-a459-e41aaec563d5

EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022.

NÚMERO DA ARP: 019/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.426/0001-26 com sede na Rua Clodoaldo Bezerra, Nº 188 Bairro Centro, Cep 56.460-000

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.419.784,90 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2022.



Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária de Saúde

